

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

JORGE AUGUSTO DA CRUZ

ACESSIBILIDADE NO SETOR PÚBLICO

**Legislação em Vigor e os Impedimentos Técnicos Burocráticos para a
Implementação do Acesso Universal aos Equipamentos e Espaços Públicos no
Âmbito dos Três Poderes no RS.**

0

**PORTO ALEGRE
2013**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Augusto da Cruz

Título:

Acessibilidade no Setor Público

Legislação em Vigor e Implementação do Acesso Universal aos Equipamentos e
Espaços Públicos no Âmbito dos Três Poderes no RS.

Jorge Augusto da Cruz

Acessibilidade no Setor Público

Legislação em Vigor e a Implementação do Acesso Universal aos Equipamentos e Espaços Públicos no Âmbito dos Três Poderes no RS.

2

Trabalho de conclusão do curso de Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH.

Orientadora: Professora Doutora Marília Patta Ramos.

Termo de Aprovação

Jorge Augusto da Cruz

Título do Trabalho:

Acessibilidade no Setor Público

Legislação em Vigor e a Implementação do Acesso Universal aos Equipamentos e Espaços Públicos no Âmbito dos Três Poderes no RS.

Trabalho de conclusão de curso aprovado como requisito para a obtenção do grau de Bacharel no curso de Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS pela seguinte banca examinadora:

Coordenador do Curso

Professora Izabel Saraiva Noll

3

Banca Examinadora

Prof^a. Doutora Marília Patta Ramos (Orientadora)

Prof^a. Doutora Letícia Maria Schabbach

Prof^a. Doutora Andréa Leal Fachel

Apresentado em: ____/____/____

Conceito: _____

Dedico este trabalho às razões de minha existência: A minha mãe Dolores L. Toschi da Cruz (in memória) e a meu pai Fernando Augusto da Cruz (in memória). A minha esposa e companheira Maria Terezinha da Cruz, aos meus filhos Leonel Augusto da Cruz (31), Leonardo Augusto da Cruz (29) e Leônidas Augusto da Cruz (19), assim como a todos e todas que me acompanharam e estiveram ao meu lado apoiando mais este desafio. Obrigado!

"O universalismo que queremos hoje é aquele que tenha como ponto em comum a dignidade humana. A partir daí, surgem muitas diferenças que devem ser respeitadas. Temos direito de ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza."

Boaventura de Souza Santos

AGRADECIMENTOS:

À Denise Campos, Professora, Psico Pedagoga, militante social e trabalhadora da FADERS pelo apoio institucional e pessoal, sem o qual não teria alcançado este momento;

À Direção da CIENTEC, na pessoa de seu Presidente Luiz Antônio Antoniazzi, pelo incentivo e parceria na construção de uma sociedade justa e democrática;

À Marília Patta Ramos, minha Professora Orientadora e mestra pelo tempo dispensado e socialização de seus conhecimentos;

À Marli Conzatti, Presidente da FADERS pelo apoio institucional e pessoal, viabilizando meu estágio obrigatório que fundamentou meu TCCI;

À Professora Andrea Fachel pelo seu incentivo e dedicação;

À Professora Izabel Saraiva Noll, Coordenadora do Curso de Políticas Públicas e minha mestra de sala de aula;

À Professora Letícia Schebbach, incansável sacerdotisa do conhecimento e militante da primeira hora pela consolidação do Curso de Políticas Públicas;

Ao colega Nelson Osório (Maninho) pela ajuda do registro fotográfico no trabalho de campo;

Aos funcionários e funcionárias da UFRGS;

Aos meus colegas de curso por suas generosidades e companheirismos nesta caminhada;

Aos meus professores e professoras do Curso de Políticas Públicas, representados, na Banca de Avaliação do TCC pelas notáveis avaliadoras, e

A todos e todas, que de uma maneira ou outra, estiveram presentes na construção desta caminhada.

RESUMO

O trabalho que apresentamos aqui tem o **objetivo** de fazer uma avaliação das condições de acessibilidade nos acessos externos (calçadas) e internos (pátios e portais de entradas) de alguns prédios, escolhidos intencionalmente no âmbito do setor público do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre e realizado nos três níveis e esferas de poder do Estado brasileiro. O objetivo principal está na identificação de barreiras arquitetônicas e atitudinais. A avaliação a que nos propomos tem especial atenção às pessoas com deficiência e baixa mobilidade. Buscamos, nos limites deste trabalho, responder as questões da acessibilidade à luz da legislação em vigor. Logo, para a execução deste trabalho **elaboramos dois questionários sobre acessibilidade embasados na NBR 9050-2004, norma técnica brasileira** que estabelece os quesitos normativos de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecendo um padrão de conformidade necessário aos espaços públicos e edificações. O modelo de questionário que usamos está em documento anexo a este Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Guia de Acessibilidade do Governo do Estado do Ceará - Secretária da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA-CE-2009). Neste TCC destacamos que além das barreiras físicas há também as barreiras da burocracia estatal. O estudo mostra uma identidade comum às causas da falta de acessibilidade no setor público, que estão relacionados à burocracia e a não observância da legislação vigente.

Palavras-chave: Acessibilidade; Barreiras; Setor Público.

ABSTRACT

The work presented here has the main objective to evaluate the condition of accessibility to external areas (sidewalks) and internal areas (courtyards) of public buildings in Porto Alegre. Seeks to identify and map architectural and attitudinal barriers. The proposed assessment will give special attention to people with disabilities and low mobility. We sought, within the limits of the work, answer questions of accessibility to the legislation in force. So, for this assignment, two questionnaires of accessibility grounded in Brazilian standard NBR 9050-2004 were drafted. This standard establishes the questions of accessibility for people with disabilities or reduced mobility, establishing a standard of compliance required for public buildings and spaces. The model questionnaire used is shown attached to this Work Course Conclusion – TCC (Accessibility Guide State Government Ceará – SEINFRA – CE – 2009). This TCC indicated that besides the physical barriers there are the barriers of state bureaucracy. The study shows a common identity for the causes of lack of accessibility in the public sector, which are related to bureaucracy and non-compliance with current legislation

Key-words: accessibility; barriers; bureaucracy; deficiency; public administrator.

LISTA DE FOTOS

	Pg.
Foto 1 Pedra Portuguesa – Palácio Farroupilha	44
Foto 2 Câmara de Vereadores – barreiras.....	45
Foto 3 Câmara de Vereadores – barreiras.....	45
Foto 4 Passeio - Centro Administrativo.....	46
Foto 5 Entrada – Centro Administrativo.....	46
Foto 6 Rampa – CAFF – vista inferior.....	46
Foto 7 Rampa – CAFF – vista superior.....	46
Foto 8 Faixa sem rebaixamento – CAFF.....	47
Foto 9 Grelha CAFF.....	47
Foto 10 Piso tátil – calçada externa Parobé	48
Foto11 Escada sem corrimão Parobé	48
Foto12 entrada para carros e pessoas – CIENTEC.....	49
Foto 13 Barreiras aéreas e terrestres – CIENTEC.....	49
Foto 14 Barreiras – Calçada – Palácio Piratini.....	50
Foto 15 Guias Rebaixamento – Palácio Piratini.....	50
Foto 16 Piso tátil- Tribunal Regional Federal.....	51
Foto 17 Acesso principal – Tribunal Regional Federal.....	51
Foto 18 Usina do Gasômetro.....	51

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1- Formulário Básico de Acessibilidade.....	59
Anexo 2 - Questionário para Gestores.....	77

SUMÁRIO

Apresentação.....	1
Termo de Aprovação.....	3
Dedicatória.....	4
Citação.....	5
Agradecimentos.....	6
Resumo.....	7
Abstract.....	8
Lista de Fotos.....	9
Lista de Anexos.....	10
1. INTRODUÇÃO.....	13
2. A QUESTÃO DA DEFICIÊNCIA E DA ACESSIBILIDADE.....	15
2.1 A QUESTÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	16
3. MARCO LEGAL E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	19
3.1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA UM DEBATE NO TEMPO E NO MUNDO.....	21
3.2 MOVIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL.....	26
3.3 A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA GERAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL.....	27
3.4 POLÍTICAS PÚBLICAS E ACESSIBILIDADE.....	30
3.5 A QUESTÃO CONCEITUAL DA ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	32
4. BARREIRAS URBANÍSTICAS E ATITUDINAIS.....	33
5. NBR 9050 – 2004 O QUE É E QUANDO FOI CRIADA?.....	34
6. METODOLOGIA.....	36
6.1 TIPO DE ESTUDO.....	36
6.2 LOCAL DA PESQUISA.....	36
6.3. MATERIAL UTILIZADO.....	36
6.4. COLETA DE DADOS.....	37
7. ANÁLISE DOS DADOS.....	37
TABELA 1. DE AVALIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE.....	39
GRÁFICO 1. ACESSIBILIDADE AOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ACORDO COM A	

NBR 9050 –2004.....	42
7.1 ANÁLISE DE DADOS POR UNIDADE PESQUISADA.....	43
7.1.1 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL – PALÁCIO FARROUPILHA.....	43
7.1.2 CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO ALEGRE – PALÁCIO ALOÍSIO FILHO.....	44
7.1.3 CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL FERNANDO FERRARI – CAFF.....	45
7.1.4 ESCOLA TÉCNICA PAROBÉ.....	47
7.1.5 FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CIENTEC.....	48
7.1.6 PALÁCIO PIRATINI – SEDE DO GOVERNO ESTADUAL.....	49
7.1.7 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO.....	50
7.1.8 USINA DO GASÔMETRO.....	51
7.2 AVALIAÇÃO DA PERCEPÇÃO DOS GESTORES SOBRE ACESSIBILIDADE DAS SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EM COMPARAÇÃO COM O QUE DIZ A NORMA.....	52
Tabela 2. Avaliação da Percepção dos Gestores Sobre Acessibilidade.....	52
7.2.1 ANÁLISE DOS DADOS DA TABELA 2.....	52
8. Conclusão.....	54
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	56

1. INTRODUÇÃO

A questão da pessoa com deficiência é um problema conjuntural e da pauta política em nossa sociedade, é também um debate, ou pelo menos uma “preocupação” do movimento social no mundo e, em especial, em nosso país. A deficiência é um fenômeno global, estimando-se por dados da Organização das Nações Unidas (ONU-2004), que 15,3% da população mundial, aproximadamente um bilhão de pessoas, possuem algum tipo de deficiência grave ou moderada. No Brasil de acordo com o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE de 2010) foram detectados cerca de 45,6 milhões de pessoas com uma ou mais deficiências, correspondendo a 23,92% da população brasileira.

O debate sobre a pessoa com deficiência e o tema da deficiência são no mundo um processo que tem nas organizações sociais, representativas destas pessoas e nos ativistas políticos, solidários com este tema, uma das principais causas da visibilidade e interesse público por esta luta. A luta das pessoas envolvidas na inclusão social dos deficientes tem como um dos seus resultados o engajamento de muitos políticos investidos de mandatos executivos, gestores públicos e legisladores. Os agentes públicos ao se envolverem com este “problema” determinam outro patamar às reivindicações das pessoas com deficiência e, a partir das demandas vindas das organizações representativas dos deficientes, é gerada toda uma demanda que resulta em Programas e Projetos que buscam responder com políticas públicas de Governo ou de Estado as expectativas destas pessoas.

Segundo Werneck (2003), uma sociedade que queira ser chamada de inclusiva precisa ser capaz de contemplar todas as condições humanas, encontrando meios necessários para que cada um e todos os cidadãos, sem distinção em relação ao seu status socioeconômico, nos limites de sua capacidade, do mais privilegiado ao mais comprometido, possam exercer o direito de contribuir com seu melhor para o bem comum. Para Werneck (2003) “a sociedade é a criadora de problemas às pessoas com deficiências, pois é através de barreiras físicas e atitudinais que as deficiências se tornam em incapacidades”.

A sociedade humana sempre impôs limites e estabeleceu barreiras às pessoas com deficiência, ainda nos dias atuais, com toda uma demanda reivindicatória destas

peças e suas organizações, presenciamos o descaso com a legislação de que trata sobre este tema e a cada dia que passa novas barreiras se levantam. Para Bahia (2006 pg.3) “as barreiras consistem em: políticas discriminatórias e atitudes preconceituosas que rejeitam as minorias e as suas diferenças, desconhecimento das necessidades especiais e direitos das pessoas com deficiência, entre outros”.

O Brasil em 2008 ratificou a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Em nossa legislação, tal ratificação, tem a equivalência de emenda constitucional, estando presente nos termos do Artigo 5º, Parágrafo 3º da Constituição brasileira. O que o Brasil fez foi reconhecer um instrumento jurídico como essencial ao desenvolvimento de uma consciência de Direitos Humanos. Ao assinar esta Convenção e seu Protocolo Facultativo, o Brasil informou a si mesmo e ao mundo o tipo de sociedade que pretende construir. Assim, os dados do IBGE, mencionados neste trabalho, tem a intenção de levar o leitor deste trabalho e, particularmente o gestor público, a uma reflexão sobre a necessidade de apontarmos saídas às demandas das pessoas com deficiência sobre a falta de acessibilidade nas cidades, não só porque é um direito da pessoa com deficiência, mas porque é dever do estado e também de cada um de nós. Proporcionar mais acessibilidade é universalizar e democratizar as relações de convivência, oportunizando a todos, e em especial aos deficientes, o acesso sem barreiras aos serviços públicos e privados ofertados.

O trabalho que apresentamos é uma tentativa de contribuir com a luta dos movimentos das pessoas com deficiência. Busca, em acordo com legislação e a normatização técnica em vigor, fazer um diagnóstico a partir de uma pesquisa empírica descritiva que possa produzir um inventário das condições de acessibilidade das entidades públicas escolhidas intencionalmente para a realização deste TCC.

Nossa tarefa neste trabalho é a de determinar a conformidade dos prédios estudados em relação à normatização oficial nos termos da acessibilidade no Brasil. Para responder a normatização legal sobre conformidade apelamos ao Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO (2007), instituição que é balizadora em processos sistematizados, acompanhado e avaliado, propiciando adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço [...] atende a requisitos pré-estabelecidos em normas e regulamentos técnicos com menor custo à sociedade, o que em nosso caso esta verificação está sob a tutela da NBR 9050.

O trabalho executado por esta pesquisa está dentro dos preceitos estabelecidos para determinação de conformidades do INMETRO, em nosso caso a opção de avaliação pelo método da inspeção esta de acordo com os preceitos de aferição das medidas de acessibilidade preconizadas pela NBR 9050 - 2004.

Conforme o INMETRO (2007) a inspeção é definida como: “*Avaliação da Conformidade pela observação e julgamento, acompanhada, conforme apropriado, por medições, ensaios ou uso de calibres*”. Em nosso caso as ferramentas usadas para esta avaliação foram uma trena e o nível, dois instrumentos de medidas importante na verificação das condições de acessibilidade, tanto na medição de inclinações de rampas, como é o caso do nível, quanto no caso da trena que tem seu uso na medição das aberturas dos prédios e na medida das guias livres das calçadas ou ainda outras medidas que possam se fazer necessárias no trabalho de inspeção, sempre de acordo com a norma específica, no caso em tela a NBR 9050 -2004.

Além de confrontar o que está na lei com as medidas feitas *in locu* ainda ouvimos a opinião de gestores sobre a implementação da referida norma.

Portanto, este trabalho de conclusão de curso tem a pretensão de ajudar a identificar os possíveis elementos que constituem as barreiras e as principais deficiências das estruturas físicas nos prédios pesquisados, sempre a luz da legislação brasileira e informada pela ABNT NBR 9050 -2004.

2. A QUESTÃO DA DEFICIÊNCIA E DA ACESSIBILIDADE

Neste trabalho a questão da acessibilidade nos remete a uma reflexão para além das questões que envolvem a pessoa com deficiência, estabelece uma relação de ordem jurídica e social na qual se reflete as diversas dimensões das nossas relações com o meio ambiente e com as demais pessoas com que nos relacionamos ou venhamos a nos relacionar. Determina dimensões e visões de vida, independentemente da condição física, econômica e social, que ultrapassa as manifestações estritamente físicas. A acessibilidade, enquanto conceito deve ter caráter universal, ela é a possibilidade do acesso democrático de todos ao objeto de desejo, seja para tomar um sorvete, seja apenas para circular pela cidade. A acessibilidade determina a condição primeira para a pessoa com deficiência, pois para que haja opção do ir e do vir, há que haver as condições objetivas garantam, no jogo da vida, oportunidades a todos.

A questão da pessoa com deficiência é um problema cada vez mais presente na pauta política em nossa sociedade, é também um debate, ou pelo menos uma “preocupação” do movimento social em grande parte do mundo, não sendo diferente do que ocorre atualmente no Brasil. A deficiência é um fenômeno global, estimando-se por dados da Organização das Nações Unidas (ONU-2004), que 15,3% da população mundial, aproximadamente um bilhão de pessoas, possuem algum tipo de deficiência grave ou moderada. No Brasil, de acordo com o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE de 2010), foram detectados cerca de 45,6 milhões de pessoas com uma ou mais deficiências, correspondendo a 23,92% da população brasileira, grande parte destas com algum déficit em sua mobilidade.

As discussões sobre a pessoa com deficiência e o tema da acessibilidade são dois debates imbricados, onde um é o espelho do outro, ou seja, são duas mãos e uma só direção: a inclusão social. Nos dias atuais não há espaço para falarmos sobre pessoas com deficiência sem que a questão da acessibilidade esteja nele contida, os dois temas são como irmãos siameses, sua separação sofre o risco de uma das duas partes, ou as duas, sofrer um sério revés.

Todos nós, nos quais se incluem as pessoas com deficiência, possuem o direito ao acesso de todos os serviços prestados pelo Estado, sejam estes públicos ou privados. A inserção social e o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência informam uma sociedade comprometida, inclusiva e saudável, conseqüentemente uma população de pessoas também saudáveis e em exercício pleno de seus direitos.

“As pessoas com deficiência física para exercerem esses direitos e fortalecerem sua participação como cidadãos, há necessidade de se atingir alguns objetivos, como o direito a acessibilidade em edificações de uso público. Assim, a conquista por espaços livres de barreiras arquitetônicas implica a possibilidade e a condição de alcance para que portadores de deficiência utilizem com segurança e autonomia as edificações, mobiliários, os equipamentos urbanos, os transportes e meios de comunicação.”

2.1 A QUESTÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Os governos ao se decidirem em incorporar em suas políticas as discussões e expectativas dos movimentos sociais e da sociedade como um todo estabelece uma relação com a cidadania de via de mão dupla e promovem políticas públicas mais

aceitas pelo conjunto dos beneficiados. Por outro lado, ao se definirem em disputar as políticas de interesse de seus grupos de interesses, as pessoas com deficiência demonstram um amadurecimento em torno deste tema e dá a política pública brasileira os elementos necessários à elaboração de planos, programas e projetos que promovam uma nova dimensão a este debate, não só porque o movimento das pessoas com deficiência se consolidam em suas instâncias sociais, mas e principalmente porque começaram a pautar os governos e a orienta-los sob a ótica da participação popular.

A ação estatal em uma política setorial, tal como a política pública para pessoas com deficiência, leva a transformações significativas nos arranjos institucionais em todos os seus níveis. A partir dos debates e decisões tomadas nas instâncias do movimento das pessoas com deficiência, principalmente a partir das decisões discutidas e aprovadas pelos Conselhos e Congressos e, conseqüentemente, nas esferas do poder político, temos como resultado deste processo o surgimento de novos atores políticos. O tema acessibilidade, por exemplo, toma uma dimensão de importância que “força” a constituição de um aparato institucionalizado em varias instâncias de decisão – públicas e privadas- tais como associações, conselhos, instituições de pesquisas, secretarias e organizações de e para deficientes, repartições públicas, todas voltadas aos interesses deste segmento social e seus parceiros de temática. **(Frey, 2000, p. 217).**

Ainda segundo FREY (2000) a implementação de políticas públicas é um problema enfrentado pelos governos, em particular pelos gestores públicos em suas unidades administrativas. Pretendemos, neste trabalho demonstrar, mesmo que por uma pequena amostragem, que a implementação das políticas públicas, em especial as sociais, muitas vezes traz resultados e impactos que não correspondem os objetivos esperados em sua formulação.

A quantidade de variáveis a serem controladas na aplicação de uma política podem, em muitos casos, serem negligenciadas ou mesmo não terem sido aferidas na elaboração do projeto inicial. Um bom exemplo que podemos dar neste caso é a aplicação de políticas ligadas às pessoas com deficiência, na maioria das vezes ficam bloqueadas na burocracia estatal, um caso típico a este respeito é a aplicação da legislação sobre acessibilidade no setor público, geralmente impedida pela falta de recursos ou por impedimentos legais concorrentes. Neste caso há um rompimento do ciclo e um novo ciclo será necessário dar início, agora com uma nova “percepção e

definição na elaboração de um novo programa político ou na modificação do anterior”. (Ibdem).

Para Frey (2000 – pg. 211-259),

“... a concepção do modelo de “policy cycle”, o processo de resolução de um problema político consiste de uma sequencia de passos. Mas na prática, os atores políticos-administrativos dificilmente se atem a essa sequencia. Isto vale especialmente para programas políticos mais complexos que se baseiam em processos interativos, cuja dinâmica é alimentada por reações mútuas dos atores envolvidos”.

No pensamento de Frey acima, podemos concluir que a execução de uma política, passa necessariamente pelo convencimento e inclusão política dos agentes públicos responsável no processo decisório em aplicá-la, mas também de perceber que o processo político é dinâmico e que as adaptações surgidas no decorrer de sua aplicação é um elemento da própria política que precisa ser entendido como parte do ciclo político.

Cabe lançar aqui algumas observações destacadas pela literatura, as quais podem auxiliar a entender os problemas de implementação de toda e qualquer políticas bem como do caso específico aqui analisado.

Para VIANA (1996) as lacunas de implementação correspondem a mudanças que ocorrem na política durante sua execução. Tais problemas são responsabilidade dos formuladores que devem evitá-los seguindo determinadas orientações para a elaboração das regras que estruturam a implementação. Algumas dificuldades são encontradas durante esse processo, como o problema administrativo-organizacional, ou seja, sua resolução dependerá da especificação de objetivos e do controle dos atores subordinados. Nesta situação, alguns fatores inibem a implementação efetiva, como a incompetência técnica dos burocratas, as falhas de comunicação entre formuladores e subordinados, etc. O sucesso da implementação resultaria da criação de formas mais efetivas de gerenciar comunicações, recursos e dispositivos burocráticos.

Ainda de acordo com Viana (1996, p. 5-43), um segundo desafio à implementação decorre de conflito de interesses, dito de outro modo, a preocupação é com a obtenção de cooperação dos participantes do processo. O poder é disperso e os participantes devem barganhar para lograr capacidade para agir. A solução para os problemas da implementação é construir instituições ou mecanismos que criem um

contexto de cooperação para os participantes. Esse encontro de visões conflitantes pode levar a problemas referentes à desconexão entre o nível de conhecimento de formuladores, implementadores e público-alvo. Estes são, provavelmente, os principais fatores na execução de Programas e Projetos de governo que tratam da acessibilidade no setor público. Chamamos atenção para isso porque como o próprio ALMEIDA (2003) lembra bem “o consenso entre formuladores e implementadores quanto a objetivos e metas aumenta a clareza das políticas, assim como reduz resistências, fundamentais para o êxito da política”.

Para Almeida (2003) “o grande esforço da implementação, entretanto, é quando a política localiza-se no burocrata do ‘nível da rua’, e esse se torna o executor, podendo assim, modificar a política na medida em que acha cabível”. Isso decorre pela existência de grande distância entre formuladores e implementadores, ou seja, a distância entre os objetivos e o desenho das políticas tem muitas variáveis e atores intermediários, nem sempre controlados. Sendo assim o dilema da implementação é envolver vários os atores em seus vários níveis de decisão.

Concordamos FREY (2000, p.249), de que “o agir estatal e administrativo se baseia em formas clientelistas de interação, visa mais o caso individual e não soluções coletivas” [...]. Continuando mais adiante continua FREY: “No que concerne à análise de políticas públicas, isso significa que teremos que levar em consideração não apenas a tendência a uma crescente fragmentação e setorialização do processo político e a correspondente formação de ‘policy networks’ e ‘policy arenas’, mas acima de tudo a interferência de padrões peculiares de comportamento político como o clientelismo, o populismo ou o patrimonialismo que eventualmente exercem uma influência maior na definição das políticas públicas do que as instituições formais;...”

3.0 MARCO LEGAL E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A história de lutas das pessoas com deficiência para SILVA (1987), como toda a história dos movimentos sociais, tratados como minorias pela sociedade majoritariamente dita “normal” são lutas de que ultrapassam, no tempo, dezenas de gerações. As pessoas com deficiência, em toda a história quase sempre receberam tratamentos diferenciados, ou foram tratados com rejeição e eliminação sumária ou com uma proteção assistencialista e piedosa. Para Aristóteles o tratamento de desiguais de forma igual constituía-se numa injustiça, esta premissa jurídica continua sendo aceita

até os nossos dias e dela surgiram diversas ações que resultaram em uma nova compreensão e visão sobre este importante segmento social.

A seguir descrevemos algumas iniciativas, no mundo e, em particular, no Brasil, que estabeleceram novos paradigmas na relação da sociedade em geral com as pessoas com deficiências. A organização e institucionalização destas pessoas e a responsabilização dos Estados nacionais, dentro do princípio do Estado de Bem Estar Social, na Europa e EUA, principalmente no pós II Guerra Mundial, redesenham o universo social das pessoas com deficiência (SILVA 87).

Com o fim da II Grande Guerra as pessoas com deficiência e as organizações para deficientes surgem com grande força ganham as ruas e a opinião pública, tornando suas existências visíveis e reais na disputa por espaços na sociedade. A fundação da ONU em 1945 deu início ao processo de integração social das pessoas com deficiência. Em 1948 é proclamada pela Assembleia Geral a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Um marco no reconhecimento de direitos de todas as pessoas com ou sem deficiência. Em vários países as políticas públicas começam a produzir ações. Na década de 70 destacamos a "Declaração de Direitos do Deficiente Mental", de 20/12/1971, aprovada pela Resolução 45/158, da Assembleia Geral da ONU.

Alguns dos principais documentos que tratam da questão da deficiência em plano mundial, entre eles **A Declaração de Direitos das Pessoas Deficientes**, de 9 de dezembro de 1975 pela Assembleia Geral da ONU, estabeleceu e reafirmou nos princípios da dignidade e valor da pessoa humana e na justiça social proclamada na carta Internacional dos Direitos Humanos e enfatizado na Declaração sobre o Desenvolvimento e Progresso Social, proclamada pela resolução 2542 (XXIV) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 11 de Dezembro de 1969, onde se lê que os direitos das pessoas com deficiência será assegurado pela ação prática das nações com proteção ao direito deste segmento social e seu bem-estar.

Com a proclamação da Declaração de Cuenca no Equador, UNESCO (1981), a recomendação foi de que houvesse a eliminação de barreiras físicas e que as pessoas com deficiência fossem protagonistas nas tomadas de decisão nos temas que lhe dizem respeito. Nos anos 80 um novo período começa com quebra de paradigmas com as pessoas com deficiência assumindo sua própria história. A Declaração de Cuenca reafirmou o direito a educação, à participação plena, o direito a igualdade de oportunidades e a eliminação das barreiras físicas e atitudinais.

A adoção de mecanismos legais que garantam a inclusão social depende de mudanças da própria sociedade, estas mudanças estão relacionadas a uma nova atitude e a uma formação cultural que perceba no outro, deficiente ou não, uma extensão de si próprio e parte indissociável da sociedade humana. Para tanto diversas ações foram produzida no mundo nos últimos anos, podendo-se afirmar que a Organização das Nações Unidas – ONU esteve sempre no centro deste debate, produzindo Resoluções, Declarações, Recomendações e conceitos que balizaram as nações signatárias nos procedimentos em defesa das pessoas com deficiência e na elaboração de políticas públicas para este segmento social.

3.1 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA UM DEBATE NO TEMPO E NO MUNDO.

A Luta das pessoas com deficiência tem uma rica história, as mais recentes, dos anos 80 até os dias de hoje, determinaram avanços significativos. A **Conferencia Mundial sobre as Ações e Estratégias para a Educação, Prevenção e Integração de Deficientes**, realizada pela UNESCO em Terremolinos com a participação de 103 países, aproveitando o espaço promulgou a Declaração de Sundberg, de 1981, nos informa a Professora Martinha Clarete Dutra. Ainda em 1981 ocorreu a **Declaração de Princípios** em Cingapura, e a sua ênfase centrou no conceito da Equiparação de Oportunidades.

A participação das pessoas com deficiência na tomada de decisões das coisas que lhe diziam respeito, tais como a prevenção de deficiência, reabilitação, equiparação de oportunidades, ações comunitárias, treinamento de pessoal, informação e educação do público, entre outras ações, se estabeleceu a partir do Programa Mundial de Ação Relativo às Pessoas com Deficiência, de 3 de dezembro de 1982 e adotado pela Resolução 37/52 da ONU. Em 1982, com base na Resolução 47/3 da ONU o dia 3 de dezembro se tornou o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

Com uma luta sem fronteiras as pessoas com deficiência em 20 de julho de 1983 conseguem no mundo do trabalho ter o reconhecimento da Organização Mundial do Trabalho (OIT), onde a Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes são convencionada sob o nº 159 em Genebra na Suíça. Esta Convenção evoca como princípios a Declaração de Princípios de Cingapura para definição de políticas de discriminação afirmativas, visando o acesso da pessoa com deficiência ao mundo do

trabalho, para as políticas nacionais de reabilitação profissional e de emprego de pessoas com deficiência e as ações para implementar serviços nessa área.

A Declaração sobre Equiparação de Oportunidades, de 1987 analisa o conceito de equiparação de oportunidades, focalizando o meio físico, a habitação, o transporte, as oportunidades de educação e trabalho, os serviços sociais e de saúde, as atividades culturais e sociais, o papel das organizações de pessoas com deficiência na equiparação de oportunidades e como podem trabalhar juntos a ONU, os governos, os profissionais de reabilitação e as pessoas com deficiência.

A cronologia de fatos acima destacadas são aqueles, os quais entendemos serem os que mais se destacaram entre tantos outros, contudo, não seria produtor neste trabalho reproduzir a todos, não só pela enfadonha leitura, mas porque entendemos já estarem naqueles que destacamos neste trabalho os principais produzidos nos anos 80, todos de caráter internacional.

Nos anos 90 o debate mundial sobre a pessoa com deficiência continua e uma das principais pautas é a educação para todos, sendo neste período formulado alguns documentos que apontam para autonomia, independência e empoderamento da pessoa com deficiência:

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos, de 9 de março de 1990. Em Jömtien, Tailândia, organizada conjuntamente pela UNESCO, PNUD, UNICEF e Banco Mundial, reuniu mais de 1.500 participantes de 155 países. Tendo como tema central "Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem", a Declaração foi aprovada juntamente com o Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. Na sequência, em 14 de dezembro do mesmo ano a Resolução 45/91, a Assembleia Geral da ONU, propõe a construção de **Uma Sociedade Para Todos** em 20 anos, Assembleia Geral solicita ao Secretário-Geral uma mudança no foco do programa das Nações Unidas sobre deficiência passando da conscientização para a ação, com o propósito de se concluir com êxito uma sociedade para todos por volta do ano 2010. Como todos sabemos, no momento que escrevo este trabalho, dezembro de 2013, o que podemos afirmar é que muito ainda precisa ser feito para termos uma sociedade inclusiva. Ainda há muita discriminação e a exclusão das pessoas com deficiência ainda é uma prática em nossa sociedade (DUTRA – 2007).

No meio à crise dos anos 90, com o advento do neoliberalismo regendo os destinos econômicos do mundo, o movimento das pessoas com deficiência lançam A Declaração de Vancouver. Reunidos no Canadá, com aproximadamente 2.000 participantes de mais de 100 países, a Declaração se posicionou pelos direitos humanos e pela paz no mundo, conclamando todas as organizações de pessoas com deficiência a se unirem para exigir mudanças radicais na sociedade. No mundo as políticas restritivas em relação aos gastos com políticas sociais eram uma realidade a ser combatida. O estado mínimo apregoado pela lógica liberal, atinge em cheio este movimento, com consequências desastrosas às políticas públicas sociais, particularmente as que diziam respeito a este segmento social. A Declaração de Santiago, de 11 de junho de 1993, aprovada ao final da V Reunião do Comitê Regional Intergovernamental do Projeto Principal de Educação na América Latina e Caribe, promovida pela UNESCO/Orealc em Santiago (Chile), propõe a melhoria dos níveis mundiais da qualidade da aprendizagem, universalização da educação básica, superação e prevenção do analfabetismo e melhoria da qualidade da educação de jovens e adultos.

A Assembleia Geral da ONU em de 27 de julho de 1993, adota medidas que efetivem A Igualdade De Oportunidades E A Inclusão Plena E Positiva De Pessoas Com Deficiência em todos os aspectos da sociedade. As Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência, de 20 de dezembro de 1993, é Aprovadas pela ONU pela Resolução 48/96. Esta Resolução Estabeleceu os requisitos, normas e medidas de implementação para a igualdade de participação, acessibilidade, educação, emprego, renda e seguro social, vida familiar e integridade pessoal, cultura, recreação e esportes e religião, informação e pesquisa, políticas de planejamento, legislação, políticas econômicas e outros temas pertinentes.

Com o tempo como aliado, pois esperar é uma das virtudes das pessoas com deficiência, fazendo parte de suas existências darem ao tempo a responsabilidade da maturação de suas reivindicações, o movimento lança A Declaração de Salamanca, em 10 de junho de 1994, esta é aprovada na Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais e aponta as estratégias nacionais, regionais e internacionais para uma educação inclusiva, com uma nova visão a respeito de necessidades especiais, escolas, capacitação de pessoal e outros aspectos educacionais. Em oito (8) de junho de 1999, a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), reunida na Guatemala, aprovou a Convenção Interamericana para a Eliminação de

Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, também conhecida como a Convenção da Guatemala, ratificada e promulgada pelo Brasil pelo Decreto nº 3.956, de oito (8) de outubro de 2001, ficando conhecida como A Convenção da Guatemala.

Carta para o Terceiro Milênio define a situação das pessoas com deficiência e estabelece medidas que levem a sociedade a proteger os direitos destas pessoas mediante o apoio ao pleno empoderamento e inclusão em todos os aspectos da vida, apontando que a implementação desta Carta constitui uma responsabilidade primordial de cada governo e de todas as organizações não governamentais e internacionais, esta Carta de 9 de setembro de 1999, foi aprovada pela Rehabilitation International, em Londres, Reino Unido e Irlanda do Norte. Durante a Conferência de Cúpula e Perspectivas Globais, sobre Vida Independente para o Próximo Milênio, realizada em Washington, participantes do Movimento de Direitos das Pessoas com Deficiência e de Vida Independente aprovaram o compromisso de executar, em seus países, o Plano de Ação que assegura a continuidade, a promoção e disseminação da filosofia de vida independente, esta mensagem ficou conhecida como a **Declaração de Washington** e é datada de 25 de setembro de 1999.

Como vimos, há toda uma discussão e debates que já percorrem três décadas com a participação diretas dos principais pessoas beneficiadas e, muitas das deliberações que nasceram desses encontros, determinaram uma nova perspectiva para todos os envolvidos. As pessoas que queiram desenvolver um trabalho, como o que estamos desenvolvendo, terá, necessariamente, que viajar à história deste rico movimento e buscar as razões que certamente lhe embasará em sua análise e conclusões.

Nas últimas década e meia a palavra de ordem foi inclusão, as diretrizes plantadas nas décadas anteriores precisavam ser executadas. O terceiro milênio tem na inclusão das pessoas com deficiência uma das suas principais tarefas com dimensão global. Neste sentido a educação, uma das prioridades neste novo tempo, é o destaque das ações demandadas, para tanto são editados documentos que ratificam aquelas diretrizes, já mencionadas neste trabalho, são estas: a **Declaração de Manchester sobre Educação Inclusiva**, de 28 de julho de 2000. Centrando-se no tema "Incluindo os Excluídos", o V Congresso Internacional de Educação Especial, reunido de 24 a 28 de julho em Manchester, Reino Unido e Irlanda do Norte, teve a participação de mais de

1.000 delegados procedentes de 98 países. No encerramento do congresso, os participantes ouviram e receberam copias desta Declaração. Mais adiante, em 5 de junho de 2001, em Montreal no Canadá, representantes de varias partes do mundo conclamaram governos, empregadores, trabalhadores e comunidade a se comprometerem com o desenho inclusivo e aplica-lo em todos os ambientes, produtos e serviços para o benefício de todos, este movimento ficou conhecido como a **Declaração de Washington**.

Outras duas Declarações se sucederam a de Washington, foram elas as de **Madri** de 23 de março de 2002, aprovada em Madri, Espanha, esta Declaração definiu o parâmetro conceitual para a construção de uma sociedade inclusiva, focalizando os direitos das pessoas com deficiência, as medidas legais, a mudança de atitudes, a vida independente, o apoio às famílias, às mulheres com deficiência, a adequação da sociedade às pessoas com deficiência, o emprego, os empregadores, os sindicatos, as organizações de pessoas com deficiência, a mídia, o sistema educacional e a contribuição de todos para desenvolver uma sociedade para todos. A outra foi a de **Caracas**, de 18 de outubro de 2002, os participantes assumiram vários compromissos e declararam 2004 como o Ano das Pessoas com Deficiência e Suas Famílias.

Portanto, salientamos que o processo histórico e a evolução nas conquistas das pessoas com deficiências, do Império até os anos 70, do século XX, ainda são avanços dos quais as pessoas, ainda dependentes destas políticas, não tinham autonomia para determinar sobre suas próprias vidas. A partir da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU em 13 de dezembro de 2006, pode-se dizer que foi erigido “um marco de justiça e equidade sociais às pessoas com deficiência”. “A Convenção surgiu para promover, defender e garantir condições de vida com dignidade e a emancipação dos cidadãos e cidadãs do mundo que apresentam alguma deficiência. Encontram-se entre os princípios da Convenção: o respeito pela dignidade inerente, à independência da pessoa - inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas - a autonomia individual, a não discriminação, a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, o respeito pela diferença, a igualdade de oportunidades, a acessibilidade, a igualdade entre o homem e a mulher e o respeito pelas capacidades em desenvolvimento de crianças com deficiência” (**Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência pg. 9 – Brasília - setembro de 2007**).

3.2 MOVIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

No Brasil, embora a discussão no mundo sobre a deficiência tenha sido acompanhada, meio de longe, principalmente nos anos 70, também aqui já se produziu um debate, mesmo que restringido por um Estado de exceção, onde os debates sociais estavam circunscritos às delegacias e os porões da ditadura militar. A mobilização das pessoas com deficiência teve verdadeiramente um início no final da década de 1970 e início da década de 1980, quando da "abertura" política que permitia o debate de vários temas e a organização de diversos setores da sociedade, entre eles os das pessoas com deficiência. O apoio do Governo Federal neste período só aconteceu por intermédio da mobilização e manifestações do movimento organizado no final da década de 70, na verdade no último capítulo da ditadura militar.

Como marco importante para o movimento das pessoas com deficiência, destacamos o primeiro Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes, onde se fizeram presentes os cegos, os surdos, os deficientes físicos e hansenianos, vindos de diversos Estados. “Na pauta principal o lema da “Participação plena” e o fim da tutela do Estado e das instituições especializadas” (JANNUZZI, 1985).

Começa neste momento a luta das pessoas com deficiência por políticas públicas. As propostas de criação de um órgão inter-secretarial, com representação não só das Secretarias de Estado envolvidas, mas também de entidades de e para pessoas com deficiência e com dotação orçamentária própria começava a ser desenhada preocupação com a educação, prevenção, reabilitação global, trabalho, conscientização, acesso, eliminação de barreiras, materiais, equipamentos e legislação.

Sasaki (1997) assinala quatro tendências do movimento naquela ocasião: 1) a Conscientização e disseminação de informações sobre problemas, situações, necessidades, direitos e deveres e potencialidades das pessoas com deficiência, com o surgimento da bandeira da integração social. 2) a Organizações de pessoas com deficiência (associações e cooperativas de trabalho). 3) a Elaboração e aprovação de leis específicas para este segmento populacional além da inserção de preceitos específicos na Constituição. 4) e as Reivindicações: atendimento pelos centros regionais de reabilitação, projetos de reabilitação baseados na comunidade e/ou

serviços básicos de reabilitação nas redes oficiais e particulares e formação de recursos humanos para os programas e serviços de reabilitação.

Com o avanço e organização dos movimentos das pessoas com deficiência Outras reivindicações foram incorporadas no ordenamento jurídico brasileiro e ganharam materialidade na política nacional, principalmente com a Constituição Federal (1988) e Lei Federal 7853/89.

Os resultados a partir de então começaram a proliferar, segundo DUTRA (consulta Internet em 25/12/13 as 17h57min) o processo de mobilização das entidades de e para Pessoas com deficiência avançaram na direção da normatização de suas reivindicações, em 89 através de duas propostas elaboradas diretamente no interior do movimento e que nos merecem atenção especial: a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), criada pela Lei nº 7853/89 e o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE), criado pela Lei nº 10.683.

Com a aprovação pela Assembleia Geral da ONU em 13 de dezembro de 2006 da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificado pelo Brasil, foi proibido em nossas fronteiras à discriminação contra este segmento social em todos os aspectos da vida, incluindo-os como beneficiários de todos os direitos civis, políticos, econômicos e sociais, até então, ainda tutelados pelo Estado. Esta Convenção, hoje parte integrante do corpo da Constituição Federal, também assegura o igual reconhecimento da pessoa com deficiência perante a Lei, o acesso à Justiça, bem como a liberdade e a segurança destes cidadãos, como pontos fundamentais de respeito aos direitos humanos e à inerente dignidade da pessoa. Todavia, ainda hoje, temos como exceção as pessoas com deficiência mental, ainda mantida em um sistema tutelar privado, isso se deve em parte a suas características, mas também pela insistência da manutenção de uma ampla rede institucional montada no país.

3.3 A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA GERAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

A inclusão das pessoas com deficiência no Brasil ao longo da última década obteve avanços que repercutiram em melhoria social para todos. Para o Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para FERREIRA (2012), “ter os grupos de pessoas com deficiência na linha de frente das reivindicações

políticas foi um marco decisivo na história desse movimento [...], a defesa dos interesses políticos dos grupos que representam as pessoas com deficiência conseguiu, ao longo dos últimos anos, ampliar o seu espaço também no cenário político nacional

Ainda para Ferreira (2012):

“a participação efetiva de pessoas com deficiência na definição de políticas públicas denota um aumento na maturidade brasileira em torno dessa temática. É singular constatar que ações, planos e programas que vem sendo desenhados pelo governo federal tem se orientado pelo resultado dessa participação, com destaque para as deliberações das I e II Conferências Nacionais sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, realizadas respectivamente em 2006 e em 2008”. (ibidem).

Quando falamos de política pública é importante deixar claro que uma lei, decreto ou recomendação é também uma forma de expressão das políticas públicas, nem sempre ela se configura em algo concreto, visível a olhos nus, porém é a partir das leis que podemos materializar, sem conflitos legais, a materialização de uma política pública que atenda as demandas emergentes deste ou daquele grupo minoritário ou a sociedade em geral. Em se tratando das demandas das pessoas com deficiência, diversas Leis, Decretos e outros instrumentos legais foram criados, entre estes destacamos abaixo alguns que entendemos justificarem este trabalho sobre as questões que tratam da acessibilidade no setor público.

As Leis Federais números 10.048 e 10.098 de 2000 estabeleceram normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, temporária ou definitivamente. A primeira Lei trata de atendimento prioritário e de acessibilidade nos meios de transportes e inova ao introduzir penalidades ao seu descumprimento; a segunda subdivide o assunto em acessibilidade ao meio físico, aos meios de transporte, na comunicação e informação e em ajudas técnicas.

O Decreto nº 5.296 definiu critérios mais específicos para a implementação da acessibilidade arquitetônica e urbanística e aos serviços de transportes coletivos dentro do Conceito Europeu de Acessibilidade (2003). No primeiro caso, no que se refere diretamente à mobilidade urbana, o decreto define condições para a construção de calçadas, instalação de mobiliário urbano e de equipamentos de sinalização de trânsito, de estacionamentos de uso público; no segundo, define padrões de acessibilidade universal para “veículos, terminais, estações, pontos de parada, vias principais, acessos

e operação” do transporte rodoviário (urbano, metropolitano, intermunicipal e interestadual), ferroviário, aquaviário e aéreo, isto significou o desenhar e organizar meios edificados e espaços públicos seguros, saudáveis, adequados e agradáveis para que sejam utilizados desde sua entrada, no seu percurso interno em todos os espaços e ofereçam uma saída de forma autônoma a todas as pessoas. Significando autonomia a não necessidade de recorrer a terceiros.

Ainda segundo o Decreto Presidencial Nº 5.296 as expressões mobilidade social e acessibilidade podem nos levar a uma confusão, contudo, Vasconcelos (1996) nos informa que mobilidade “é um atributo associado às pessoas e aos bens, corresponde as diferentes respostas dadas por indivíduos e agentes econômicos as suas necessidades de deslocamento, consideras as dimensões do espaço urbano e a complexidade das atividades nele desenvolvidas”.

O Grupo de Peritos criados pela Comissão Europeia (2002) a acessibilidade e mobilidade são duas características que se completam, ou seja: a acessibilidade é o acesso ao local e a mobilidade é o acesso de qualquer lugar, isto quer dizer que para acessar um ponto qualquer, nós precisamos de onde estivermos chegar a este ponto, em outras palavras a acessibilidade é a condição do local, diferentemente da mobilidade que nos informa as condições de deslocamento. A acessibilidade pode ser dividida também em pelo menos duas dimensões: a acessibilidade arquitetônica que se define pela inexistência de barreiras físicas nas casas, nos edifícios, nos espaços ou equipamentos urbanos e nos meios de transporte individuais ou coletivos e a acessibilidade atitudinal, que é definida pela inexistência de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações às pessoas em geral.

O artigo 9º da Convenção da ONU, sobre Direitos da Pessoa com Deficiência, no Brasil transformado em Emenda Constitucional pelo Decreto 6949/2009, prevê a adoção de medidas apropriadas para assegurar o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Portanto, é obrigação legal do profissional, ao anotar a responsabilidade técnica sobre os serviços prestados, declarar o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e neste Decreto.

Portanto, a participação das pessoas com deficiência na solução de seus problemas mais emergentes e na construção de perspectivas que lhes oportunize a realização de seus sonhos, passou e passa por uma disputa de espaço na sociedade contemporânea, passa pela disputa de políticas públicas que lhes insiram no mundo econômico e social e, conseqüentemente, obtenham o reconhecimento como indivíduos aptos a contribuir, com seus talentos, na construção de um mundo melhor e mais justo.

3.4 POLÍTICAS PÚBLICAS E ACESSIBILIDADE.

Com relação às políticas públicas e a **Acessibilidade** observamos que os governos ao se decidirem em incorporar em suas políticas as discussões e expectativas dos movimentos sociais e da sociedade, em geral, estabelecem uma relação com a cidadania de via de mão dupla e promovem políticas públicas mais aceitas pelo conjunto dos beneficiados. Ao se definirem em disputar as políticas de interesse de seus grupos de interesses, as pessoas com deficiência demonstram um amadurecimento em torno deste tema e dá a política pública brasileira os elementos necessários à elaboração de planos, programas e projetos que promovam uma nova dimensão a este debate, não só porque o movimento das pessoas com deficiência se consolidam em suas instâncias sociais, mas e principalmente porque começaram a pautar os governos e a orienta-los sob a ótica da participação popular.

É de grande importância para qualquer estudo, neste não é diferente, a leitura do livro **Avanços das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência – Uma análise a partir das Conferências Nacionais (2012)**. Nesta obra é destacada a participação do público direto, os beneficiários das políticas públicas e daqueles que os representam através das organizações de e para pessoas com deficiência. As pessoas construtoras destas normas, decretos e leis possuem assento, em sua maioria, nos Conselhos Municipais e Estaduais da Pessoa com Deficiência e a incorporação do pensamento destas pessoas na literatura legal sobre a deficiência é uma forma de afirmação da política de inclusão, manifestada no lema “**nada de nós sem nós**”.

A Presidência da República, através da Secretária dos Direitos Humanos e da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORD apresenta outra publicação, com distribuição gratuita, lançada em 2005 e com 60 páginas que contém diversas leis de acessibilidade que contemplam as pessoas com

deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, grávidas e idosas. É para os estudiosos sobre o assunto uma obra absolutamente indispensável, sendo para este trabalho uma referência importante. **(Brasil. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Acessibilidade – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005, 60p.: 21cm).**

Há muitas obras editadas através dos poderes de Estado, entre estas destacamos **O Estatuto da Pessoa com Deficiência**, com origem no Senado Federal brasileiro e ainda em revisão para votação naquela casa. Esta obra desenvolvida pelo conjunto de Senadores e capitaneada pelo Senador Paulo Paim do RS, é produto da articulação das pessoas com deficiência, de suas entidades representativas, mas também é, certamente, resultado da atitude política e cidadã do Senador Paim. O Estatuto tem a finalidade de instituir um aparato legal que assegure direitos, promova e proteja as pessoas com deficiência. No tocante a este trabalho destacamos o **Título III Da Acessibilidade – Capítulo I Das Disposições Gerais, Art. 67 e Art. 69 – p. 28**, onde podemos ler o que segue:

Art. 67. A acessibilidade é direito fundamental e será assegurada a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida.

Art., 69. A concepção e implantação dos projetos que tratam do meio físico, transporte, informação e comunicação, inclusive sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado e de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade. **(Brasil. Senado Federal. Senador Paulo Paim – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Brasília Distrito Federal)**

O Estatuto da Pessoa com Deficiência é um Projeto de Lei (nº 7.699/2006) de autoria do então deputado Paulo Paim. Este Projeto foi apresentado em 2000. Após diversas emendas e revisões o Estatuto poderá ser apresentado no dia 24 de fevereiro de 2014, no próximo ano, portanto, quando será realizado o último debate antes da votação no Congresso Nacional, previsto para o mês de março do mesmo ano. Lá se vão 14 anos, mas já estamos bem perto do seu desenlace e, certamente, será mais uma conquista que se somará à luta das pessoas com deficiência. (consulta à internet

consulta na Internet em 26 de Dezembro de 2013 - 00h26 min - <http://www.defatoonline.com.br/noticias/ultimas/14-12-2013/membros-da-aoadi>).

Portanto, descrição das políticas para pessoas com deficiência que destacamos até aqui, nos mostra que as pessoas com deficiência e seus parceiros construíram um sólido arcabouço social e jurídico que lhes remetem a um patamar de discussão mais elevado e qualificado na caminhada em busca de uma vida mais digna, tendo suas diferenças resguardadas e asseguradas no princípio da igualdade, da oportunidade e de manifestarem plenamente seus talentos.

3.5 A QUESTÃO CONCEITUAL DA ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Para este trabalho é importante que o conceito de acessibilidade e inclusão social fique bem claros, pois estes estão intrinsecamente vinculados. É uma questão de direito e de atitudes: como direito, tem sido conquistada gradualmente ao longo da história social do movimento e hoje firmada em lei em nosso país; como atitude, no entanto, depende da nossa necessária e gradual mudança de atitudes perante as pessoas com deficiência. Segundo o Conceito Europeu de Acessibilidade (2003, www.eca.lu) a "acessibilidade é uma característica do ambiente ou de um objeto que permite a qualquer pessoa estabelecer um relacionamento com esse ambiente ou objeto, e utilizá-los de uma forma amigável, cuidada e segura", portanto, produzir políticas públicas que proporcione oportunidades às pessoas com deficiência manifestarem, em toda a sua amplitude, seus talentos e a suas individualidades, é incluí-las socialmente e dignificar o fazer política. (Comissão Europeia – 2003, **Conceito Europeu de Acessibilidade** - Relatório do Grupo de Peritos, tradução Stella Pamplona Chaves, Lisboa, 2005 Internet: www.eca.lu, acesso em 25 de dezembro de 2013; 22h13min).

Outro conceito relevante em nosso trabalho é o da pessoa com deficiência, o qual engloba muitas definições e características. Consideramos pessoa com deficiência, segundo CAMBIAGHI (2007, p. 23-60), aquele que a partir da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), de Julho de 2008, se estabeleceu no mundo e também por aqui “o qual se refere a quaisquer pessoas que tenha suas capacidades físicas ou mentais impossibilitada de

cumprir, sem ajuda, total ou parcial, as exigências de uma vida individual e social normal”.

Esta definição conceitual foi incorporada no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e promulgado pela Presidência da República brasileira como Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, a razão de tal feito, não podia ser outra se não a de que como nos informa FONSECA (2008 p, 26-27) “o conceito de pessoa com deficiência adotada pela Convenção supera as legislações tradicionais que normalmente enfocavam o aspecto clínico da deficiência. As limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais passam a ser considerados atributos das pessoas, atributos esses que podem ou não gerar restrições para o exercício dos direitos, dependendo das barreiras sociais ou culturais que se imponham aos cidadãos com tais limitações, o que possibilita afirmar que a deficiência é a combinação de limitações pessoais com impedimentos culturais, econômicos e sociais. Este conceito desloca a questão do âmbito do indivíduo com deficiência para as sociedades que passam a assumir a deficiência como problema de todos”.

Com relação às barreiras, conforme a NBR 9050 – 2004 elas podem ser arquitetônica, urbanística ou ambiental, entre outras, no entanto nos fixaremos em três delas e que estão ligadas diretamente a este trabalho. No geral barreiras físicas são elementos instalados ou edificados que impedem a aproximação, transferência ou circulação no espaço, mobiliário ou equipamento urbano. Conceitualmente as barreiras arquitetônicas são obstáculos físicos que impedem a mobilidade de cadeirantes, cegos e pessoas idosas chegarem a seu destino sem ajuda. Entre as barreiras mais comuns estão às escadarias, rampas com inclinação muito acentuada ou como informa a NBR, superior a 3% entre a base de entrada e o final da rampa. Seguindo, outros entraves são as portas estreitas, banheiros não adaptados, inexistência de elevadores ou plataformas de elevação em prédios com mais de dois pisos, entre outros itens contidos em um prédio.

4. BARREIRAS URBANÍSTICAS E ATITUDINAIS

As barreiras para efeito deste trabalho foram divididas em dois tipos e conceituadas para melhor compreensão deste TCC.

As barreiras urbanísticas, também denominadas de ambientais, são aquelas que quando colocadas no espaço público interfere no ir e vir das pessoas. São exemplos de barreiras urbanísticas ou ambientais as árvores, os postes de sinalização, os bueiros, as floreiras, as caixas de correio, os telefones públicos, as calçadas mal conservadas, a inexistência de rebaixamentos do meio fio, entre outros. A solução para estas barreiras é o planejamento das cidades, a participação da população na cobrança destes serviços e a sua preservação. Requer dos gestores públicos, além de recursos materiais, atitude e visão de gestão, mas também requer da cidadania uma consciência coletiva mais solidaria.

Dentro da conceituação técnica sobre as condições de acessibilidade, as barreiras atitudinais, talvez sejam as mais difíceis de serem corrigidas, elas formam entraves psicológicos à acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. São obstáculos produzidos pela discriminação com consequente exclusão social e econômica. As barreiras atitudinais são aquelas onde o indivíduo por ter características diferentes dos padrões mais comuns é tratado com ignorância, medo, rejeição, percepção de menos-valia e inferioridade. A piedade ou a exaltação de super-herói também fazem parte deste tipo de barreira, pois as pessoas com deficiência são tratadas diferentemente, sendo destacadas por suas limitações e não por sua complexidade de ser humano. As barreiras atitudinais podem estar ancoradas em preconceitos explícitos ou a eles alimentar, estas barreiras estão no nosso dia a dia, elas surgem tanto em nossa linguagem, quanto em nossas ações e práticas e, principalmente, crescem e se sustentam nas nossas omissões.

5. NBR 9050 – 2004 O QUE É E QUANDO FOI CRIADA?

Neste trabalho viemos em seguidos espaços falando sobre a NBR 9050 – 2004, mas afinal o que é esta norma, quando foi criada, para quem e por quê? Para tentarmos responder estas perguntas, importantes indagações que nos remetem a sua concepção e razões de existir, vamos pedir emprestada parte da Dissertação de Mestrado de Miguel Corrêa de Moraes denominada de “Acessibilidade no Brasil: Análise da NBR – 9050” - Florianópolis 2007, neste trabalho a Norma é definida como uma ferramenta que visa assegurar a qualidade ao meio construído, proporcionando autonomia a todos os cidadãos. A NBR 9050 foi criada em 1985, tendo passado até o presente momento por duas revisões uma em 1994 e a última em 2004. A NBR 9050 foi concebida pelo

Comitê Brasileiro 40 da ABNT, CB-40, que trata da acessibilidade espacial. Ela serve para que arquitetos e outros projetistas do ambiente possam conceber ambientes acessíveis no Brasil e que respondam as necessidades das pessoas com deficiência. Respondida as questões acima que entendemos pertinentes, pretendemos em rápidas pinceladas dar a dimensão desta importante obra técnica.

Segundo a própria Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT a Norma Brasileira 9050 de 2004 estabelece no item 1.1 dos seus objetivos que ela é o instrumento para determinar critérios e parâmetros técnicos que devem ser observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade. A Norma nos revela também que visão contida é a de proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos.

Segundo ainda a ABNT a NBR 9050 - 2004 possui um papel de complementar legislações, sendo usada em muitas leis municipais que regulam as atividades construtivas de suas cidades. Vale lembrar que o Decreto 5296, de 2 de dezembro de 2004, além de regulamentar as Leis de números 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, onde a primeira estabelece prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e a segunda estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, também determina que o poder público e as entidades civis responsáveis atendam as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. Mais adiante, no mesmo Decreto, na Seção II - Das Condições Específicas, nos Artigos 14, 15, 16, mais uma vez a ABNT e a norma sobre acessibilidade é mencionada como a balizadora das condições de acessibilidade. Logo, esta Norma é de fundamental importância e sua dimensão só pode ser medida na satisfação daqueles que tiveram sua mobilidade de alguma forma reduzida, pois nem todos conseguem perceber as dificuldades e as barreiras encontradas nos caminhos das pessoas com deficiência, em alguns casos nem mesmo o próprio deficiente.

6. METODOLOGIA

Análise Empírica com pesquisa de campo baseada em observação e aplicação de Formulário de Avaliação Técnica (FAT) desenvolvido pela ABNT NBR 9050 – 2004, extraído do Guia de Acessibilidade do Governo do Ceará e com autorização de uso com o condicionante de indicação de fonte. Aplicação de questionário aos gestores públicos para determinação do seu grau de envolvimento com o tema da acessibilidade. O grau de envolvimento do gestor é uma medida empírica determinada por analogia da aplicação do FAT.

6.1. TIPO DE ESTUDO

Avaliação descritiva dos espaços públicos, pesquisados e nominados abaixo, sobre as condições de acessibilidade das calçadas e dos acessos da rua até os prédios e as condições de acesso ao interior das construções. O estudo busca identificar as condições de acessibilidade embasado na norma técnicas da ABNT NBR 9050 - 2004 e a legislação em vigor, a partir da observação e medição *in locu* e com aplicação de questionários aos gestores.

6.2 LOCAL DA PESQUISA

A nossa pesquisa se realizou na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul – Brasil, no espaço compreendido entre a Praça da Matriz, junto aos Prédios do Palácio Farroupilha (Assembleia Legislativa) e o Palácio Piratini (sede do governo gaúcho) e o Centro Administrativo do Estado do RS Fernando Ferrari – CAFF, região conhecida como o Centro Histórico, sendo que os prédios analisados, além das sedes do Executivo e Legislativo gaúcho, o prédio CAFF, a Escola Técnica Parobé, a Fundação de Ciência e Tecnologia, o Tribunal Regional Federal, a Câmara de Vereadores e a Usina do Gasômetro.

6.3 MATERIAL UTILIZADO

Para a realização deste estudo foram usados os seguintes equipamentos: máquina fotográfica digital Panasonic DMC-LS70, computador (notebook) Dell Windows 7, trena e nível de pedreiro comum para medições, Guia de Acessibilidade sobre espaço público e edificações cedido pelo governo do CEARÀ , NBR 9050-2004,

Formulário Básico para avaliação das condições de acessibilidade e questionário sobre condições de acessibilidade para Gestores no Serviço Público.

6.4 COLETA DE DADOS

Os dados levantados pela pesquisa e registrados no formulário de acessibilidade, foram colhidos nos locais e espaços que nos foram permitidos acessar pelos agentes públicos. Para cada uma das unidades pesquisadas e já informadas neste TCC foi usado os dois tipos de instrumento de pesquisa: o Formulário de Acessibilidade, aplicado para avaliação das condições de acessibilidade do local em análise e o outro dirigido ao Gestor responsável pela manutenção e obras da unidade pesquisada ou do responsável designado pela diretoria superior.

Entrevistamos seis gestores dos oito previstos, destes seis cinco deles são responsáveis diretos pelas obras, manutenção e patrimônio, todos pertencem ao quadro permanente de trabalhadores, pertencem as seguintes instituições; Palácio Farroupilha, Câmara de Vereadores, Centro Administrativo, Escola Parobé e Tribunal Regional Federal. A exceção entre a qualificação dos entrevistados ocorreu na CIENTEC, nesta Instituição fomos atendidos na solicitação de entrevista pelo Presidente desta Estatal. Neste processo não conseguimos agenda com os gestores do Palácio Piratini e da Usina do Gasômetro, ficando em aberto estas duas entrevistas, as quais acreditamos não tenham influenciado em nossas conclusões.

37

O trabalho de campo se deu em dias e horários aleatórios, em condições de tempo também variáveis e dentro da disponibilidade de tempo dos gestores entrevistados. A coleta de dados teve seu padrão condicionado pela NBR 9050 – 2004, sendo que os prédios pesquisados foram escolhidos dentro de um recorte intencional e previamente estabelecido. A escolha dos prédios foi focada nos três esferas e instâncias do poder público brasileiro. A coleta de dados sobre a acessibilidade, no que tange as questões externas e internas de acesso aos prédios, foi obtida com o Formulário extraído do **Guia de Acessibilidade: Espaço Público e Edificações - Governo do Estado do Ceará – Fortaleza - 2009.**

7. ANÁLISE DOS DADOS

A análise dos dados coletados nesta pesquisa se dá em dois momentos: o primeiro estabelecido a partir do Formulário Básico de Avaliação das condições de

Acessibilidade, neste estudo apenas as áreas externas (rua, pátio e acesso ao prédio), conforme a NBR 9050 – 2004. O segundo a partir do Questionário aplicado aos gestores do serviço público. A análise em relação ao Formulário também foi dividida em duas partes, levando em conta os aspectos de acessibilidade, sendo feito uma avaliação das condições de acessibilidade da via pública, entenda-se via pública as composta de calçadas e mobiliário urbano (caixa de correio, postes, hidrantes, etc...) e uma avaliação interna, a qual chamamos de áreas livres do edifício (item 5.0 do Formulário), restrita aos acessos ao prédio até sua recepção, neste segundo exame levamos em conta as condições de acesso, estacionamento, rampas, escadas, corrimãos, balcões de atendimento e portas e dispositivos.

Podemos verificar nas informações contidas nas tabelas abaixo, apresentadas neste trabalho, que na maioria dos casos analisados os prédios possuem problemas quanto à acessibilidade, mesmo aqueles mais próximos do ideal construtivo ou ainda aqueles que vêm fazendo reformas para atender a legislação atual sobre acessibilidade. Em relação aos gestores, o questionário aplicado, ver tabela 2 neste TCC, teve a preocupação de detectar, dentro da razoabilidade possível, o grau de preocupação em relação ao tema da acessibilidade, para tanto destacamos algumas perguntas deste questionário as quais entendemos como as que mais podem refletir o pensamento do gestor sobre as questões que envolvem a acessibilidade.

Tabela 1. AVALIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE.

Critérios de acessibilidade	via pública		ponto de ônibus		Calçada		mobiliário urbano		acesso área livre		acesso ao prédio	
	NBR 9050	Observação do pesquisador	NBR 9050	Observação do pesquisador	NBR 9050	Observação do pesquisador	NBR 9050	Observação do pesquisador	NBR 9050	Observação do pesquisador	NBR 9050	Observação do pesquisador
CAFF*	N	N	N	N	S	EP	N	N	N	N	N	N
Câmara de Vereadores*	EP	EP	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
CIENTEC*	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
Gasômetro*	N	N	EP	EP	N	N	N	N	EP	EP	N	N
Palácio Piratini	N	N	NA	NA	N	N	N	N	N	N	N	N*
Parobé*	EP	EP	S	S	EP	EP	EP	EP	N	N	N	N
Palácio Farroupilha*	N	N	NA	NA	N	N	NA	NA	EP	EP	EP	EP
Tribunal Federal	EP	EP	S	S	S	S	EP	EP	EP	EP	EP	EP

Fonte: elaborada por Jorge Cruz

* construções edificadas antes de 2004

Convenção/Tabela 1 :

N – não atente todos os principais requisitos de acessibilidade

S – atende todos os principais requisitos de

acessibilidade

AP – atende em parte os principais requisitos de acessibilidade

NA – não se aplica, quesito não

encontrado.

EP - atende em grande parte os principais quesitos

Na tabela acima destacamos seis pontos do Formulário Básico Para Avaliação das Condições de Acessibilidade, os quais, por sua importância para esta avaliação, foram os que focamos com mais objetividade. Entendemos que estes pontos podem determinar as condições de acessibilidade dos principais acessos aos prédios que aferimos. Estes pontos e seus subitens são, em nossa opinião, aqueles que podem informar às pessoas com deficiência e pessoas de baixa mobilidade o grau de dificuldade dos seus acessos e as condições de acessibilidade destas instituições. As avaliações que executamos para a determinação de conformidade estão embasadas na normatização exigida segundo a ABNT NBR 9050 - 2004 e que neste trabalho é o nosso parâmetro de referência para análise de conformidade.

Ao observamos a Tabela 1 inferimos que as instituições na sua maioria não atendem aos requisitos de acessibilidade exigidos pelo Decreto Lei 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Quando avaliamos as condições de acessibilidade da via pública os resultados obtidos nos deixam claro que apenas a Câmara de Vereadores de Porto Alegre (CVPA), a Escola Técnica Parobé (ETP) e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4ª) atendem em parte (EP) os critérios de acessibilidade, segundo a NBR 9050 – 2004.

Em relação ao quesito ponto de ônibus, o resultado que detectamos é o de que o Centro Administrativo do Estado (CAFF), Usina do Gasômetro (UG) e CIENTEC, não apresentam as condições de acessibilidade exigidas, estando em desconformidade em relação às exigências normativas da NBR 9050 - 2004. Os pontos de ônibus próximos a ETP, TRF 4ª e CVPA possuem em parte (EP) acessibilidade, O Palácio Farroupilha (PF) e o Palácio Piratini (PP), neste quesito, não puderam ser avaliados, em razão de não haver nos locais paradas de ônibus, o que identificamos na Tabela 1 como não aplicável (NA) ao estudo.

No quesito calçada à maioria das instituições públicas foram identificadas como não acessíveis. Observamos, frente à NBR 9050 - 2004, que a CVPA, CIENTEC, UG, PF E PP não atendem os critérios de acessibilidade, os principais subitens que não respondem à norma estão relacionados ao tipo de piso, caso do PF e PP, as barreiras, no caso da CVPA e UG e a falta de piso tátil nas calçadas destas cinco instituições estudadas. As guias que por ausência ou fora de padrão, também foram elementos que não responderam em relação à conformidade exigida. O CAFF, TRF 4ª e ETP estão em parte (EP) com suas calçadas adequadas à norma requerida neste trabalho e de acordo

com a legislação em vigor. Ainda quanto ao CAFF, embora a norma contemple as condições de acessibilidade de parte da calçada, nossa análise detecta que há situações, como a aplicação do piso tátil que poderia estar mais bem dimensionada, requerendo neste caso uma readequação.

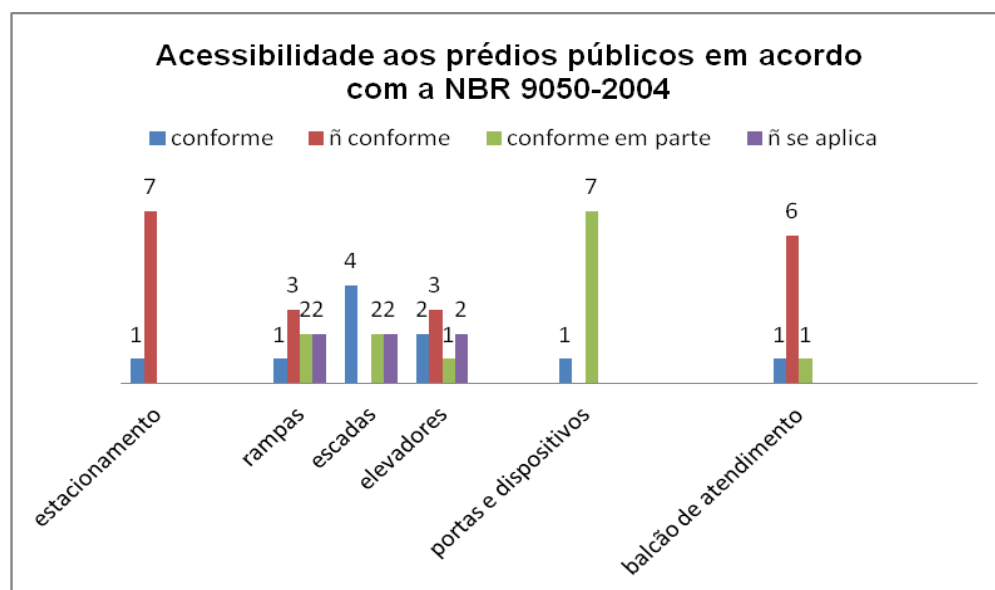
No quesito mobiliário urbano, observamos que os subitens como caixa de correios, telefones públicos, lixeiras, postes de sinalização, bancos e jardineiras, entre outros, geraram barreiras que precisam ser adequadas ou reformuladas em sua localização para facilitar o acesso no entorno e aos prédios. Nas instituições CAFF, CVPA, CIENTEC, UG e PP estas barreiras já fazem parte do cenário há muito tempo, nestes locais se requer sinalizações que possam facilitar a mobilidade, principalmente para as pessoas com deficiência visual. A ETP e o TRF 4ª tem em parte resolvidos este problema de acessibilidade em relação aos deficientes visuais, com a sinalização de piso tátil no entorno destes equipamentos que formam barreiras. No PF este quesito não é aplicável por não apresentar este tipo de equipamento junto a calçada (NA).

As áreas livres dos prédios, ou seja, na parte interior, aqui também denomina de pátio, ou área de acesso ao prédio, é o local de pesquisa onde encontramos os maiores problemas de acessibilidade, em sua maioria com grandes problemas gerados por barreiras e eu foram detectados na inspeção pela NBR 9050, principalmente aqueles relacionados aos subitens como rampas, escadas, estacionamentos, corrimões, portas e balcões. Afirmamos pelo menos para as instituições identificadas neste trabalho, em particular para a CAFF, CVPA, CIENTEC, PP e ETP que estes organismos públicos possuem muitas irregularidades no que se refere à acessibilidade, estas instituições estão seriamente comprometidas do ponto de vista da acessibilidade, estando, em desconformidade em relação a legislação em vigor. A UG, PF e TRF 4ª estão em parte (EP) respondendo as questões de acesso interno, com a necessidade de algumas correções que precisam ser feitas para estarem plenamente satisfatórias na questão dos acessos às áreas livres. É importante lembrar que pela inspeção realizada nenhuma entidade teve sim (S) como avaliação neste quesito.

Analisando a tabela no quesito acesso ao prédio, somente o Palácio Farroupilha e O Tribunal Regional Federal da 4ª Região apresentam, em grande parte (EP) acessibilidade em seus acessos, os demais prédios estão impedidos por barreiras construtivas, tais como escadas inadequadas, rampas com inclinação superior a normatizada, elevadores e portas com dimensões fora dos padrões exigidos pela norma legal. (ver gráfico abaixo)

Neste trabalho não podíamos nos furtar em informar que os prédios analisados neste trabalho, a exceção do prédio do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, são todos construções anteriores a 2004, período em que não havia a obrigação de observar os critérios de acessibilidade nos projetos de edificação de prédios de uso público e destinado ao uso coletivo. Contudo, queremos deixar aqui registrado, que o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004 em seu Art. 19 § 1º diz o que segue: “**no caso das edificações de uso público já existentes, terão elas prazo de trinta meses a contar da data de publicação deste Decreto para garantir acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida**”. Fica aqui esta observação, pois passados quase 10 anos, pouco ou nada foi realizado para responder sobre isso na maioria dos espaços públicos de uso coletivo!

Gráfico 1



Fonte: Jorge Cruz

Portanto, os prédios inspecionados sobre o aspecto das condições de acessibilidade, compuseram um quadro geral, onde as não conformidades nos parecem regra, isso é possível perceber na leitura do gráfico da Acessibilidade aos Prédios Públicos (Gráfico 1), onde os resultados que apresentamos são referentes a oito unidades estudadas em números absolutos. Do universo pesquisado, 7 prédios não respondem as necessidades técnicas estabelecidas na NBR 9050 – 2004. Podemos observar pelo gráfico que a não conformidade e a conformidade em parte são os

resultados de maior valor, 7 em 8 casos nos quesitos estacionamento e portas e dispositivos. É nossa avaliação que os quesitos que mais contém elementos impeditivos e comprometem o livre acesso aos prédios por pessoas com deficiência ou de baixa mobilidade, estão relacionados aos suas áreas de acesso e também na não preservação dos espaços para deficientes e idosos nos estacionamentos. As não conformidades encontradas nos prédios públicos inspecionados são as maiores características deste estudo, são raros os espaços públicos onde barreiras arquitetônicas e ambientais não se façam presentes, temos como exceção o prédio do judiciário (Tabela 1). Os dados apresentados na ilustração gráfica acima apresentam no quesito estacionamento e balcão de atendimento as maiores inconformidades. As portas e dispositivos de acesso apenas em parte respondem à normatização vigente.

7.1 ANÁLISE DE DADOS POR UNIDADE PESQUISADA

Nas páginas seguintes buscaremos demonstrar nossa avaliação a partir da inspeção realizada em cada uma das unidades (prédios) pesquisadas. Nosso destaque é para os principais elementos que entendemos os mais importantes na detecção de conformidades segundo ABNT NBR 9050 – 2004. Salientamos que os quesitos aqui destacados são os determinantes nesta avaliação.

7.1.1 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL – PALÁCIO FARROUPILHA.

Esta unidade pesquisada apresenta boas condições de calçada (pedra portuguesa), mas fora da conformidade em razão de sua irregularidade para uso de cadeirantes e pessoas com deficiência visual (Foto 1). A mudança deste calçamento enfrenta o problema de adequação, em razão de ser uma obra tombada e incorporada ao patrimônio cultural da cidade. O acesso ao interior do prédio é de fácil procedimento, estando os equipamentos dentro das condições de acessibilidade possíveis naquele espaço, já tendo sido feito correções para atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade. Há muitas correções a serem feitas no prédio, visto que a construção é anterior a 2004, questões como a troca de maçanetas pelo modelo alavanca, a falta de vagas que contemple idosos e deficientes, correções na declividade da rampa (superior à indicada pela NBR 9050), são elementos de acessibilidade que precisam correções. Logo podemos afirmar que os quesitos levantados em nossa verificação informam que o Palácio Farroupilha responde em parte as exigências da NB 9050 –

2004, todavia há muito o que ser reformulado, espaços e acessos a serem corrigidos e readequados de acordo com a normatização oficial exigida.



Foto 1 – Pedra Portuguesa Palácio Farroupilha – Jorge Cruz (JC)

7.1.2 CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO ALEGRE – PALÁCIO ALOÍSIO FILHO.

Na análise dos resultados, levantados na Câmara de Vereadores de Porto Alegre, podemos constatar uma série de inconformidades frente aos quesitos contidos no Formulário Básico para Avaliação das Condições de Acessibilidade, tanto no acesso ao prédio, quanto ao passeio público (calçadas externas). Em nossa avaliação os critérios de acessibilidade não conferem com o que encontramos em nossa inspeção. Conforme podemos observar (fotos 2 e 3), há diversas barreiras físicas que determinam irregularidades frente a legislação e a NBR 9050-2004 da ABNT. Outra inconformidade encontrada esta na escadaria que dá acesso ao prédio, necessariamente precisaria ser adaptada com um corrimão central, em razão de sua dimensão ser superior a 2,40m de largura, isto significa maior segurança as pessoas com deficiência e baixa mobilidade. Em quase todos os quesitos de acessibilidade, a Câmara de Vereadores de Porto Alegre teve sua avaliação como não conforme. O quesito que diz respeito as reservas de vagas no estacionamento para idosos e deficientes não alcançam o número mínimo necessário em relação ao total de vagas existentes. Nossa avaliação, segundo os critérios que orientam este estudo, é de que as condições de acessibilidade da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, mesmo com o atenuante das obras em andamento, é de que não atendem a legislação em vigor e as normativas técnicas contidas na NBR 9050 – 2004.



Foto 2 – Câmara de Vereadores - JC



Foto 3- Câmara de Vereadores - JC

7.1.3 CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL FERNANDO FERRARI – CAFF.

A coleta de dados e análise dos elementos de acessibilidade registrados no Formulário de Avaliação de acessibilidade, (anexo 1), demonstram que este espaço público, construído em data anterior a 2004, portanto anterior às legislações vigentes e a norma técnica que determinam as condições de acessibilidade nas edificações (NBR 9050 – 2004), não atendem as especificações contidas nesta norma. O número de barreiras físicas encontradas é, entre as demais unidades pesquisadas, aquela que apresenta a maior quantidade e conseqüentemente a que possui a maior quantidade de inconformidades detectadas. Podemos garantir que este espaço público esconde verdadeiras armadilhas, impossibilitando às pessoas com deficiência física e visual um trânsito seguro. Conforme pode ser observado pelas fotos abaixo, as condições de acessibilidade são quase nulas. As principais questões que mais expressam as más condições deste importante equipamento estão em suas calçadas internas, com obstáculos nas faixas livres de passeio (fotos 4 e 5), rampa de acesso ao prédio fora das dimensões técnicas exigidas na legislação (foto 6 e 7); a falta de rebaixamento junto a faixa de segurança (foto 8) e grelhas de drenagem com sentido longitudinal à via de circulação, pondo em risco eminente à cegos e cadeirantes (foto 9) evidencia a falta de cuidados com estes elementos. Outro quesito, entre tantos outros, mas que achamos importante deixar neste trabalho registrado, é a grande quantidade de vagas nos estacionamentos, aproximadamente para 1500 carros, destes 6 vagas para idosos, sendo que o normatizado deveria conter 5% do número total ou 75 vagas, bem aquém portanto, e 7 vagas para deficientes, o que da mesma forma o preconizado é de 2% ou 30 vagas, muito longe do ideal recomendado pela NBR 9050 – 2004. Chama-nos atenção às vagas exclusivas para os Procuradores da PGE, são aproximadamente 100

espaços e nem um destinado ao segmento de pessoas com deficiência e idosos, para nós um caso típico de privatização do espaço público em favor de uma categoria e em detrimento de outras. Um desrespeito ao estatuto do deficiente e do idoso. É da nossa avaliação, à luz da legislação e Norma vigente, registrada na Tabela 1, que o Centro Administrativo do Estado do RS está em desacordo com as determinações que constam na ABNT NBR 9050 – 2004, sendo necessário, urgentemente, a sua adaptação a norma vigente.



Foto 4 – Passeio - Centro Administrativo - Maninho



Foto 5 – Entrada – Centro Administrativo - JC



Foto 6 – Rampa – CAFF – vista inferior - Maninho



Foto 7 – Rampa CAFF – vista superior - Maninho



Foto 8– Faixa s/ rebaixamento – CAFF - Maninho



Foto 9 – Grelha – CAFF - Maninho

7.1.4 ESCOLA TÉCNICA PAROBÉ.

A Escola Técnica Parobé construída anteriormente a 2004, ou seja, não condicionada ao Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Presidência da República, do ponto de vista dos seus problemas de acessibilidade não difere das demais instituições públicas estaduais quanto ao critério de acessibilidade, pelo menos na cidade de Porto Alegre. Apresenta os mesmos problemas e inconformidades técnicas que a maioria dos prédios públicos realizado neste estudo. As recentes reformas das calçadas (passeio público) foram realizadas dentro dos parâmetros técnicos indicados para a acessibilidade (Foto 12). Todavia, como em qualquer outra instituição, cabem aqui alguns reparos e correções que estão em desacordo com a melhor técnica de acessibilidade. Não há um diagnóstico anterior que trabalhasse às melhores aplicações da norma, logo se percebe algumas adaptações no processo de execução desta obra, como exemplo, podemos citar o uso do piso tátil para identificação de barreira, quando o mais correto seria a sua remoção. Todavia os principais problemas levantados por esta pesquisa estão no interior da escola, com destaque para as escadas sem corrimão central, falta de elevadores, prédio com mais de um nível, muitas barreiras vegetais, calçadas do passeio interno sem rebaixamento, rampas de acesso ao prédio com inclinação superior a 3% e o número de vagas para idosos e deficientes fora dos padrões recomendados. Em nossa avaliação, e de acordo com os parâmetros técnicos usados, ancorados na NBR 9050 -2004, a Escola Parobé está, em parte, atendendo as necessidades da acessibilidade, principalmente quanto à calçada externa, mas muito terá que ser feito para ser atingido os objetivos de uma escola acessível,



Foto 10 – Piso tátil – calçada externa Parobé - JC

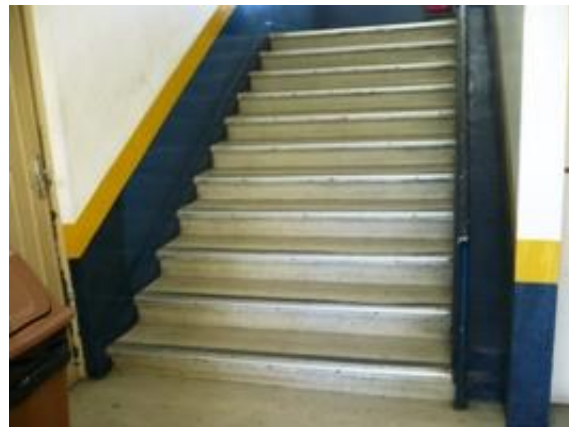


Foto 11 – Escada sem corrimão – Parobé - JC

7.1.5 FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CIENTEC

Esta instituição, fundada no ano de 1942, como Instituto Tecnológico do Rio Grande do Sul no interior da UFRGS – ITERS e que a partir de 1972 passou a ser conhecida como CIENTEC, é uma Fundação pública que ocupa uma quadra, aproximadamente 3,5 hectares, entre a Rua Washington Luiz e Avenida Loureiro da Silva, em Porto Alegre. Para esta Instituição, da qual fazemos parte como integrante do seu quadro funcional, a nossa avaliação sobre as condições de acessibilidade é de parecer negativo. As questões de acessibilidade às quais diagnosticamos, segundo a NBR 9050 – 2004, em parte explicitada na Tabela 1, é a de que há um número grande de inconformidades, sendo que seus principais problemas, todos com possibilidades de correção, é a ausência de acessos para pedestres (foto 12). Observou-se uma preferência pelo automóvel nas duas entradas existentes em prejuízo aos pedestres. O passeio público não possui piso tátil, existência de barreiras aéreas no passeio e nas áreas internas (Foto 13). A mobilidade, em função das irregularidades encontradas no piso, dificulta o acesso de cadeirantes as demais dependências internas da empresa. O número de barreiras encontradas é uma verdadeira pista de obstáculos para cegos e cadeirantes. As barreiras são mais presentes na área externa (rua) com a detecção de barreiras aéreas e terrestres produzidas por árvores sem poda, raízes expostas ou mal manejadas. É de nosso entendimento que esta Fundação tem sérios e impostergáveis problemas a serem solucionado em curto prazo sobre acessibilidade. Em nossa avaliação final, sobre as condições de acessibilidade desta instituição, é nosso parecer que a Fundação não atende a normatização estabelecida pela ABNT e a legislação em vigor.



Foto 12 – Entrada com preferência aos carros - JC



Foto 13 – Barreiras aéreas e terrestres - Maninho

7.1.6 PALÁCIO PIRATINI – SEDE DO GOVERNO ESTADUAL

A avaliação feita nos acessos do Palácio Piratini para determinar das condições de acessibilidade, demonstram problemas que denunciam inconformidades em relação a ABNT NBR 9050 – 2004 e legislações sobre o tema. A sede do Governo Estadual do RS apresenta em sua calçada externa (passeio público) barreiras terrestres e aéreas que comprometem a mobilidade de cadeirantes, cegos e pessoas de baixa mobilidade como os idosos. O calçamento feito de pedra portuguesa não confere estabilidade às pessoas com deficiência, em função de sua irregularidade, além de não permitir piso tátil para sua sinalização adequada (Foto 14). As guias junto ao leito carroçável não são rebaixadas e não possuem nenhum tipo de alerta para que pessoas com deficiência, em particular os cegos, possam se antecipar ao obstáculo (foto 15). O acesso ao prédio do Governo é constituído de degraus, sendo necessário o uso de equipamentos assistivos que facilitem mobilidade ao cadeirante. A entrada ao prédio, acesso ao saguão, junto à porta principal, está interrompida com um balcão de atendimento e um detector de metais que não se enquadram nas normatizações oficiais das condições de acessibilidades. A aferição das condições de acessibilidade do Palácio Piratini ocorreu nos limites do seu entorno e no acesso ao interior do prédio, limitadon-se a sua recepção. Por dificuldades de agenda do setor responsável pela manutenção e obras do Palácio, não foi possível avaliar as condições de acessibilidade das áreas que compõe o espaço interno, que denominamos aqui de pátio. A avaliação final, mesmo sem a aferição dos espaços internos de acesso ao prédio, é de que este espaço público

não oferece as condições de acessibilidade em sua parte externa (calçada), tão pouco em seu principal acesso ao interior do prédio, não atendendo, portanto, as especificações recomendadas pela legislação em vigor. .



Foto 14 – Barreiras - Calçada Palácio Piratini



Foto 15 – Guias/rebaixamentos – Palácio Piratini

7.1.7 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

A avaliação de acessibilidade no Tribunal de Justiça Federal localizado na cidade de Porto Alegre, aferida pela NBR 9050 – 2004, teve sua realização com relativo sucesso e não tendo por parte da direção daquela instituição nenhuma restrição ao trabalho investigativo executado. Dos quesitos analisados, contido no Formulário Básico de Acessibilidade (anexo1), é possível atestar que os espaços inspecionados, em grande parte, correspondem às determinações técnicas da norma citada (foto 16) e a legislação vigente como podemos verificar em relação a sinalização do passeio público (foto 16) com piso tátil. Os problemas encontrados não são impedimentos quanto às condições de acessibilidade, tanto externas, quanto internas. O acesso ao prédio foi organizado dentro dos parâmetros necessários às pessoas com deficiência e, as pequenas correções detectadas, como a falta de corrimão central na escadaria principal (Foto 17), são de fácil correção. O Tribunal de Justiça Federal 4ª Região, ao nosso juízo, é um referencial positivo que deve ser usado como paradigma para as demais instituições públicas. Portanto, dentro dos parâmetros oferecidos pela NBR 9050 – 2004 é nosso parecer que esta unidade estudada está de acordo com os preceitos de acessibilidade universal e atende a legislação em vigor.



Foto 16 – Piso tátil – Tribunal Regional Federal – Maninho



Foto 17 – Acesso Principal – TRF 4ª Região - Maninho

7.1.8 USINA DO GASÔMETRO

Na avaliação das condições de acessibilidade dos espaços públicos no entorno e na parte interna onde se dá o acesso ao prédio da Usina, constatamos algumas inconformidades, segundo a NBR 9050 – 2004, que determina dificuldades e impedimentos à mobilidade de pessoas com deficiência e de idosos. É visível às barreiras físicas no entorno do prédio e junto às calçadas (foto 20). A usina do Gasômetro tem um funcionamento nos três turnos e uma demanda de visitas ao prédio muito superior à maioria dos prédios públicos da cidade. É um centro cultural com uma grande demanda de visitas, onde ocorrem diversas exposições de interesse público, sendo o seu próprio prédio, monumento histórico tombado pelo Patrimônio Público da cidade, um motivo a mais de visitas. As condições de acesso da Usina do Gasômetro estão fora da norma técnica estabelecida e pela legislação em vigor. Portanto, é um espaço público que não atende os requisitos de acessibilidade preconizados pela norma técnica NBR 9050 -2004 que orienta este trabalho, sendo em nossa leitura uma instituição fora da terminação legal, estabelecida pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.



Foto 18 – Usina do Gasômetro - Jorge Cruz

7.2 AVALIAÇÃO DA PERCEPÇÃO DOS GESTORES SOBRE ACESSIBILIDADE DAS SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EM COMPARAÇÃO COM O QUE DIZ A NORMA.

A tabela abaixo é uma tentativa de expor o pensamento dos gestores contrastando suas respostas às perguntas formuladas pelo Questionário sobre Acessibilidade para Gestores do Serviço Público. Das perguntas respondidas pelos gestores selecionamos três, as quais entendemos serem as que mais podem demonstrar as percepções sobre este assunto, por parte destes gestores.

Tabela 2 Avaliação da Percepção dos Gestores Sobre Acessibilidade

	NBR 9050 2004	GESTOR PÚBLICO	NBR 9050 2004	GESTOR PÚBLICO	NBR 9050 2004	GESTOR PÚBLICO
Quesitos instituição	Os acessos ao prédio possuem acessibilidade universal desde a rua até o interior desta edificação?		Os acessos internos do prédio possuem acessibilidade universal entre as salas e demais pavimentos?		Os equipamentos urbanos no entorno do prédio (rua) e no seu interior (pátio), possibilitam a acessibilidade das pessoas com deficiência?	
CAFF*	N	S	N	S	N	S
Câmara de Vereadores*	N	S	N	N	N	N
CIENTEC*	N	N	N	N	N	N
Gasômetro*	N	X	N	X	N	X
Palácio Piratini	N	X	N	X	N	X
Parobé*	N	S	N	N	N	S
Palácio Farroupilha*	EP	S	EP	S	EP	S
Tribunal Federal	EP	S	S	S	EP	S

Fonte: Jorge Cruz

* Predios edificados antes de 2004

Convenção/Tabela 2:

N – não atente todos os principais requisitos de acessibilidade
S – atende todos os principais requisitos de acessibilidade
X – O gestor não foi encontrado
EP - atende em grande parte os principais quesitos.

Observação: as cores acima são para distinção entre colunas, nada mais.

7.2.1 ANÁLISE DOS DADOS DA TABELA 2.

A Tabela 2, obtida através de questionário aplicado aos gestores, responsáveis pelos prédios em análise, reflete o pensamento destes agentes públicos quanto a sua visão sobre acessibilidade das entidades as quais comandam. Ao avaliarmos as respostas dos agentes públicos, tendo como referência a NBR 9050 -2004 buscamos estabelecer um comparativo entre o pensamento avaliativo dos gestores das condições de acessibilidade dos prédios e o que realmente encontramos quando da aplicação do Formulário de Avaliação de Acessibilidade. Podemos constatar na Tabela 2 que há desencontros entre a resposta do gestor e a realidade analítica produzida por este estudo. Uma honrosa exceção é a convergência nas respostas do gestor da CIENTEC em relação ao que detectamos no trabalho de campo.

Na Tabela 2 relacionamos três quesitos contidos em três perguntas extraídas do questionário aplicado aos Gestores (anexo 2). Estes quesitos: acesso aos prédios, acessos internos do prédio e equipamentos urbanos são, em nosso entendimento, três critérios de acessibilidade que podem nos informar o quanto que o Gestor Público domina do tema e qual o sua percepção sobre as dificuldades que possa existir em reação ao prédio sobre seu domínio administrativo. Nossa intenção foi a de comparar as percepções destes gestores sobre as condições de acessibilidade e a realidade medida na inspeção segundo a NBR 9050 – 2004.

Nossa avaliação sobre as resposta que obtivemos destes gestores é a de que, na maioria dos casos, esses responsáveis não possuem conhecimento suficiente sobre os critérios técnicos exigidos de acessibilidade. Há inclusive algum desconhecimento sobre a Norma de acessibilidade e dos problemas levantados pela pesquisa, informação essa que depreendemos no final da entrevista realizada com estes gestores. As respostas dadas às condições de acessibilidade das instituições que são dirigidas por estes gestores são em grande parte contrárias aos critérios contidos na NBR 9050 – 2004. A checagem entre o levantamento contido no Formulário Básico de Acessibilidade e o questionário sobre Acessibilidade para Gestores demonstra bem isto.

8. Conclusão

O descumprimento da legislação brasileira, estabelecida na forma de leis, normas, estatutos e regulamentos, é uma prática das mais danosas à consolidação de um Estado democrático de direito e, conseqüentemente, de uma sociedade mais humana e solidária. Quando os atos de negligência às leis são praticados pela cidadania o poder público estatal, através dos seus instrumentos jurídicos e aparelhos de repressão, é chamado para corrigir e punir o infrator, seja pecuniariamente ou com a supressão de sua liberdade, no entanto quando os atos de ilegalidades são praticados pelo próprio Estado à responsabilização pelo dano é sempre muito difícil de acontecer, como podemos presenciar, ou pelo menos nos informar, no dia a dia em nossa sociedade.

Este trabalho, a partir da pesquisa realizada, identificou uma série de irregularidades praticadas pelo poder público em oito (8) instituições, objeto de estudo e análise desenvolvido neste trabalho. Nossa conclusão sobre as condições de acessibilidade nestas instituições públicas deixam claro que o não cumprimento da legislação em vigor, coloca em risco os indivíduos que constituem o corpo funcional daquelas instituições e não garantem, nos espaços públicos e edificações sob seus controles e responsabilidades, uma participação segura e mais diversificada dos cidadãos usuários, em especial as pessoas com deficiência.

A pesquisa que este trabalho desenvolveu, constatou que a maioria dos prédios diagnosticados, embasado na NBR 9050 - 2004, não apresentam as condições necessárias para serem enquadradas em edificações acessíveis. Afirmamos que estas unidades administrativas, em relação à acessibilidade, não estão em conformidade com a Norma já citada acima, com uma ressalva ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que em nosso parecer, está em grande parte coberto pela legislação vigente e norma técnica sobre acessibilidade.

A análise dos dados coletados também constatou, e é nossa conclusão neste TCC, que os problemas de acessibilidade, e do entendimento do que isso significa para uma parte dos gestores, ainda é quase uma abstração. Os gestores públicos, em sua maioria, possuem pouco conhecimento sobre esta área, além do que a maioria deles carece de verbas exclusivas para este fim. O Executivo Estadual, novamente, é o que mais sofre por não ter uma definição de política pública que ofereça aos seus gestores definições sobre como tratar as questões emergentes sobre acessibilidade, visto que a eliminação de barreiras já realizadas e as reformas e adequações que foram

observadas não estão, em sua maioria, de acordo com os critérios técnicos definidos pela NBR 9050 – 2004.

Concluimos também que obras e adequações, sob o conceito de acessibilidade universal, devem ser antecedidas de um diagnóstico de acessibilidade arquitetônica, o que entendemos como um procedimento fundamental para coletar dados e informações. Antes de qualquer reforma ou adequação é preciso que fiquem claras as dificuldades e deficiências dos ambientes construídos. O diagnóstico nos permite o mapeamento destas áreas e conclusões mais acertadas e de menor custo sobre os procedimentos que permitam uma melhora da qualidade funcional e dos espaços, além de um deslocamento mais seguro de todos os usuários, em especial as pessoas com deficiência.

Portanto, é nossa conclusão que a coleta de dados das situações que envolvam soluções sobre acessibilidade arquitetônica no serviço público, passam pela elaboração de projetos arquitetônico, onde a implementação e avaliação dos procedimentos sejam executados por profissionais que possam responder as situações de inacessibilidade segundo as exigências da NBR 9050 – 2004, além de uma aplicação mais racional dos recursos públicos escassos e de difícil aprovação pelas órgãos financeiros do Estado.

Por fim, neste trabalho evidenciamos que um dos grandes problemas na execução das políticas públicas, no nosso caso nas questões que envolvem a acessibilidade, pode estar no alto grau de burocratização do Estado¹, as decisões são lentas e o aparato fiscalizador impõe regras que muitas das vezes são verdadeiras barreiras à execução de uma política pública, como informa Almeida e Rebelato (2003) a burocracia “impede a facilitação dos fluxos nas gestões públicas, é uma fase “marcada pela cultura da burocratização, cujo período demarca a transformação do Estado provedor em um Estado regulador.

¹ Para efeito deste texto o conceito de alto grau de burocracia tem o significado de barreira. São instrumentos de controle das decisões para além das normatizadas ao bom andamento administrativo. O gestor público de posse desta ferramenta, de organização das demandas de Estado, pode usá-la usa como instrumento de dominação daqueles que dependem de sua decisão. Estas barreiras podem ser produzidas para a exclusão, fechando as decisões para poucos ou para o benefício de poucos indivíduos. No nosso caso, a burocracia constrói barreiras de desconfiança entre o gestor e o beneficiário da política pública, pelo alto grau de controle fiscalizador.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. – NBR 9050-2004: **Acessibilidade A Edificações, Mobiliário, Espaços E Equipamentos Urbanos** - Rio de Janeiro.

ALMEIDA, M. R.; Rebelato, D. A. N. **O inventário dos modelos de avaliação para políticas públicas (2003)** – internet <http://sartori.orgfree.com> acesso em 10.11.13 as 22h30min.

AMOY, Rodrigo de Almeida. **A Questão da Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência e a Atuação do Ministério Público Estadual na Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ** : Revista da Faculdade de Direito de Campos, Ano VIII, Nº 10 – jun/2007.

BAHIA, Melissa Santos. **Responsabilidade Social e diversidade nas Organizações: contratando pessoas com deficiência** RJ: QualityMark - 2006.

BRASIL. Assembleia Legislativa do Rio Grande Do Sul – **Direito da Pessoa com Deficiência** – Lei Estadual nº 13.320 de 21 de dezembro de 2009.

BRASIL. Avanços Das Políticas Públicas Para As Pessoas Com Deficiência - **Uma análise a partir das Conferências Nacionais - Presidência da República** – Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com deficiência – Brasília 2012.

Brasil. **Avanços das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência – Uma análise a partir das Conferências Nacionais**, Presidência da República – Secretaria de Direitos Humanos – SDH/SNPD - Brasília – 2012, p. 10).

BRASIL. Cartilha Do Censo 2010 – **Pessoas com Deficiência** – Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** -- Edição do Senado Federal – Mesa Diretora Biênio 2011-2012 - Brasília – DF.

BRASIL. **Convenção Sobre Os Direitos Das Pessoas Com Deficiência** – Secretária de Direitos Humanos, Secretária Nacional de Promoção dos direitos da Pessoa com Deficiência –. Presidência da República Brasília/DF – 2011.

BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de deficiência – **ACESSIBILIDADE** – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005 – p. 63 e 67.

BRASIL. Guia de Acessibilidade: **Espaço Público E Edificações**. 1 ed. Fortaleza: SEINFRA – CE, 2009.

Cartilha Porto Alegre Acessível Para Todos – **Conquista Consciente com Responsabilidade** - Secretária Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social – Prefeitura de Porto Alegre/RS – 3ª Ed. Dez-2009.

Conceito Europeu de Acessibilidade, **Relatório do Grupo de Peritos criado pela Comissão Europeia, 2003** – www.eca.lu, internet: – disponível em versão acessível HTML. Http: homepage.eircom.net/-1dd – acesso em 20 de dezembro de 2013 as 23h 12min.

BRASIL, Decreto-lei, Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 - **Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007**. Disponível em: http://www.andi.org.br/pdfs/Midia_e_deficiencia.pdf; consultado em 24 de dezembro de 2013 as 00h03min.

57

DUTRA, Martinha Clarete – ComTexto WebJornal Laboratório – 11 de abril de 2007, Ano IV, Edição 104 Consulta na Internet: <http://www12.unopar.br/> , acesso em 25 de dezembro de 2013 as 14h40min.

FADERS. **Atitudes Que Fazem A Diferença Com Pessoas Com Deficiência** — Secretária de justiça e dos direitos humanos – Porto Alegre/RS – 2013.

FADERS. Dicas De Convivência Com Pessoas Com Deficiência Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul/– Corag – Porto Alegre 2011.

FERREIRA, Jose Antônio – **Pessoa com Deficiência** - consulta internet: - <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/publicacoes/avancos-das-politicas-publicas-para-pessoas-com-deficiencia>, acesso em acesso em 25 de dezembro de 2013 as 19h26min.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. et., al. **A Inclusão Social da Pessoa com Deficiência no Brasil**, Como Multiplicar este Direito. Coordenação Instituto Paradigma, S.P- Instituto Paradigma, 2008. – consulta pela internet em 25 de dezembro de 2013 as 22h04min. <http://pt.slideshare.net/joaojosefonseca/guia-dos-direitos-da-pessoa-com-deficincia-1439472>

FREY, Klaus. **Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil**. Planejamento e Políticas Públicas. Brasília, IPEA, n. 21, p. 211-259, jun. 2000.

Instituto Nacional de Metrologia, **Cartilha da Avaliação da Conformidade – Diretoria da Qualidade – 5ª Edição, maio de 2007, pg 17.**

PAGLIUCA, L.M.F; ARAGÃO, A.E.A de; ALMEIDA, P.C. **Acessibilidade e deficiência física: identificação de barreiras arquitetônicas em áreas internas de hospitais de Sobral, Ceará**. Revista da Escola de Enfermagem;USP, SP 2007. Disponível em www.e.e.usp.br/reeusp/ - acesso em 29 de dezembro de 2013 as 23h47min).

PAIM, Paulo. **Estatuto da Pessoa com Deficiência, A Natureza Respeita as Diferenças – Senado Federal - Brasilia – DF – 2013.**

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. 8 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

SILVA, Otto Marques da - **A EPOPÉIA IGNORADA - A Pessoa Deficiente na História do Mundo de Ontem e de Hoje** São Paulo--CEDAS, 1987 – consulta Internet <http://pt.scribd.com> acesso em 25/12/13 as 12h09min).

58

VIANA, Ana Luiza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. Revista de Administração Pública (RAP), Rio de Janeiro, v. 30, n.2, p. 5-43, Mar/Abr 1996.

CAMBIAGHI, Silvana. **Desenho Universal: Métodos e Técnicas para Arquitetos e Urbanistas**. São Paulo, Ed: Senac - São Paulo, 2007.

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais

Curso de Políticas Públicas – TCC/2013-2*

Orientadora: Marília Patta Ramos

FORMULÁRIO BÁSICO PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

Atenção: Junto com o formulário, deverá ser utilizado o recurso da fotografia e do desenho para registro dos aspectos negativos encontrados em cada local que tenha necessidade de intervenção.

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.0.1 IDENTIFICACAO DA EDIFICACAO (OU LOCAL)

1.0.2 ENDERECO: _____ No _____

1.0.3 BAIRRO: _____ tel: _____

1.0.4 CIDADE: _____ CEP: _____ UF: _____

1.0.5 O EDIFÍCIO É: 1.0.5.1 () MUNICIPAL 1.0.5.2 () ESTADUAL 1.0.5.3 ()
FEDERAL

1.0.5.4 () TOMBADO 1.0.5.5 () PARTICULAR

2.0 DADOS GERAIS

2.0.1 NATUREZA DA FUNÇÃO DO EDIFÍCIO:

1. () órgão Governamental 2. () segurança pública 3 () ação social

4. () educação 5. () abrigo 6. () saúde 7. () outra

Especifique: _____

2.0.2 Funcionamento por turno:

1. () manhã 2. () tarde 3. () noite

3.0 ASPECTOS FÍSICOS

3.0.1 Descrição:

- | | |
|--|---|
| 1. () edificação térrea; | 2. () edificação com mais de dois pavimentos; |
| 3. () edificação em um único prédio; | 4. () edificação com mais de um prédio; |
| 5. () edificação térrea em níveis diferentes; | 6. () edificação em níveis diferentes com mais de um prédio; |

3.0.2. Data do projeto/construção: (Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Presidência da República)

1. () anterior a 2004 0. () posterior a 2004

3.0.3 Área total construída:.....m²

3.0.4. Área do terreno:.....m²

4.0 CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

4.0.1 Via Pública:

4.0.1.1 Pavimentação da rua (calçamento):

1. () Possui pavimentação 0. () Não possui pavimentação

4.0.1.2 Tipo de Pavimentação:

1. () asfalto 2. () paralelepípedo 3. () cimento 4. () misto

4.0.1.3 Semáforo:

4.0.1.3.1 Existência de semáforo localizado na rua próximo ao prédio?

1. () sim 0. () não

4.0.1.3.2 Existência de semáforo com acionamento para pedestre?

1. () sim 0. () não

4.0.1.3.3 Existência de semáforo sonoro com acionamento para pessoas com deficiência visual e dispositivo de acionamento com altura entre 0,80m e 1,20m do piso?

1. () sim 0. () não

Obs:

4.0.1.4 Ponto de ônibus

4.0.1.4.1 Existência de abrigo?

1. () sim 0. () não

4.0.1.4.2 Existência apenas de poste com sinalização?

1. () sim 0. () não

4.0.1.4.3 existe de piso de alerta no ponto de ônibus?

1. () sim 0. () não

4.0.1.4.4 existe de espaço para Módulo de Referência – MR ?

1. () sim 0. () não

Obs:

4.0.1.5 Calçada:

4.0.1.5.1. A largura do passeio está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

4.0.1.5.2 Existe faixa livre demarcada?

1. ()sim 0. () não

4.0.1.5.3 Existe faixa de serviço demarcada?

1 ()sim 0. () não

4.0.1.5.4 Existe faixa de acesso demarcada?

1 ()sim 0. () não

4.0.1.6 Tipo de piso:

- | | | |
|--------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| 1. () cerâmica brilhante | 2. () cerâmica fosca | 3. () ladrilho hidráulico |
| 4. () pré-moldado de concreto | 5. () mármore/granito | 6 () bloco e grama |
| 7. () cimentado | 8. () pedra portuguesa | 9. () outro – |

Especifique: _____

4.0.1.7 Especificidade do piso:

1. () Piso regular 2. () Piso antiderrapante 3. () Não tem pavimentação

4.0.1.8 Inclinação:

1. () Inclinação transversal no máximo 3%. 0. () Inclinação transversal maior que 3%

4.0.1.9 Faixa:

1. () Faixa mínima livre 1,20m 0. () Faixa mínima livre menor que 1,20m

Obs:

4.0.2.0 Existem obstáculos na faixa livre de passeio?

1. () sim 0. () não

4.0.2.1 Existem grelhas?

1. () sim 0. () não

Obs:

4.0.2.2 Existem caixas de inspeção?

1. () sim 0. () não

Obs:

4.0.2.3 Guias Rebaixadas:

4.0.2.3.1 A rampa principal possui largura mínima de 1,20m?

1. () sim 0. () não

4.0.2.3.2 As abas laterais possuem largura mínima de 0,50m?

1. () sim 0. () não

4.0.2.3.3 Existe desnível entre o termino da rampa e o leito carroçável?

1. () sim 0. () não

4.0.2.3.4 Esta locada junto a faixa de pedestres?

1. () sim 0. () não

4.0.2.3.5 As rampas estão alinhadas entre si nos lados opostos da via?

1. () sim 0. () não

4.0.2.3.6 Existe grelha de drenagem junto a guia rebaixada?

1. () sim

0. () não

Obs: _____

4.0.2.4 Piso Tátil de Alerta na guia rebaixada:

4.0.2.4.1 Possui largura de 0,40m?

1. () sim

0. () não

4.0.2.4.2 Esta localizada a 0,50m do limite da guia no leito carroçável?

1. () sim

0. () não

4.0.2.4.3 Possui cor contrastante com o piso do seu entorno?

1. () sim

0. () não

Obs: _____

4.0.2.5 Vegetação no passeio e áreas livres de passagem: () não se aplica

4.0.2.5.1 Vegetação com espinhos ou venenosa?

1. () sim

0. () não

4.0.2.5.2 As raízes danificam o passeio?

1. () sim

0. () não

4.0.2.5.3 É preservada a faixa livre de 1,20m?

1. () sim

0. () não

Obs: _____

4.1 Mobiliário urbano: Caixa de correio, lixeira, telefone público, banca de revista, banco, banca de mercadoria, jardineira, poste de luz e de sinalização, caixa de força, hidrante.

4.1.0.1 Caixa de correio: () não se aplica

4.1.0.1.1 Existe piso de alerta em torno da caixa de correio?

1. () sim

0. () não

4.1.0.1.2 A distância que se encontra o piso de alerta para projeção da caixa de correio está há 60 cm?

1. () sim 0. () não

4.1.0.1.3 A dimensão do piso de alerta está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

Obs: _____
—

4.1.0.1.4 A projeção da caixa de correio para a guia da calçada está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

Obs: _____
—

4.1.0.2 Lixeira: () não se aplica

4.1.0.2.1 existe piso de alerta em torno da lixeira?

1. () sim 0. () não

4.1.0.2.2 A distância do piso de alerta para projeção da lixeira esta em conformidade com NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

Obs: _____
—

4.1.0.2.3 A dimensão do piso de alerta esta conforme com a NBR9050-2004?

1. () sim 0. () não

Obs: _____
—

4.1.0.2.4 A distância em que se encontra a projeção da lixeira para a guia da calçada está de acordo com NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

Obs:

4.1.0.3 Telefone público: () não se aplica

4.1.0.3.1 Existe piso de alerta em torno da projeção do telefone público ?

1. () sim 0. () não

4.1.0.3.2 A distância em que se encontra o piso de alerta para projeção do telefone está em conformidade com a NBR 9050:2004 ?

1. () sim 0. () não

4.1.0.3.3 Altura dos comandos entre 0.80m e 1.20m?

1. () sim 0. () não

4.1.0.3.4 Símbolo Internacional de Acesso (SAI) visível?

1. () possui 0. () não possui

4.1.0.3.5 Aparelho de telefone com indicação em Braille?

1. () sim 0. () não

4.1.0.3.6 Existe área de aproximação frontal para usuário de cadeira de rodas?

1. () sim 0. () não

4.1.0.3.7 As dimensões do piso de alerta estão em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

4.1.0.3.8 A projeção do telefone público para a guia da calçada está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

4.1.0.3.9 A altura do teclado de discagem até o piso está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

4.1.0.4.0 O comprimento do fio do telefone está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

Obs:

4.1.1.0 Banca de revista: () não se aplica.

4.1.1.0.1 Existe espaço livre de passeio entre a banca e a guia da calçada?

1. () sim 0. () não

4.1.1.0.2 A medida do espaço livre entre a banca de revista e a guia da calçada está de acordo com a NBR9050:2004?

1. () sim 0. () não

4.1.1.0.3 Existe algum toldo que se projeta da banca?

1. () sim 0. () não

4.1.1.0.4 A altura livre do toldo é maior ou igual a 2,10m?

1. () maior ou igual 0. () menor

Obs:

4.1.1.1 Banca de mercadoria: () não se aplica.

4.1.1.1.1 Existe espaço livre de passeio entre a banca e a guia da calçada?

1. () sim 0. () não

4.1.1.1.2 A medida do espaço livre entre a banca e a guia da calçada está em conformidade com a NBR 9050:2004 ?

1. () sim 0. () não

4.1.1.1.3 Existe algum toldo que se projeta da banca?

1. () sim 0. () não

4.1.1.1.4 A altura livre do toldo é maior ou igual a 2,10m?

1. () maior ou igual 0. () menor

Obs:

4.1.1.2 Banco de praça: () não se aplica.

4.1.1.2.1 Existe espaço reservado com dimensões compatíveis com MR junto ao banco?

1. () sim 0. () não

4.1.1.2.2 Considerando o MR, a medida que se tem até a guia da calçada é maior ou igual a 1,5m?

1. () sim 0. () não

Obs:

4.1.1.3 Jardineira: () não se aplica.

4.1.1.3.1 A jardineira é suspensa acima de 60cm?

1. () sim 0. () não

4.1.1.3.2 Existe piso de alerta em torno da jardineira?

1. () sim 0. () não

4.1.1.3.3 A distância se encontra o piso de alerta para projeção da jardineira está de acordo com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

4.1.1.3.4 A dimensão do piso de alerta está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

4.1.1.3.5 A distância da projeção da jardineira até a guia da calçada está em conformidade a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

Obs:

4.1.1.4 Poste de luz: () não se aplica.

4.1.1.4.1 A distância do poste até a guia da calçada está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

4.1.1.4.2 A medida do passeio livre do poste até a edificação está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

Obs:

4.1.1.5 Poste de sinalização: () não se aplica.

4.1.1.5.1 A distância do poste para a guia da calçada está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

4.1.1.5.2 A medida do passeio livre - do poste até a edificação está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

Obs:

4.1.1.6 Hidrante: () não se aplica.

4.1.1.6.1 Existe piso de alerta em torno do hidrante?

1. () sim 0. () não

4.1.1.6.2 A que distância do piso de alerta para o hidrante está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

4.1.1.6.3 A dimensão do piso de alerta está em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

4.1.1.6.4 A distância do hidrante para a guia da calçada esta em conformidade com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

Obs:

5.0 ACESSO/ÁREAS LIVRES DO EDIFÍCIO:

5.0.0.1 Há somente acesso por catraca? () não se aplica.

1. () sim 0. () não

5.0.0.2 Há somente acesso por porta giratória? () não se aplica.

1. () sim 0. () não

5.0.0.3 Há passagem alternativa a catraca ou porta giratória?

1. () sim 0.() não

5.0.0.4 Entrada - portão de acesso principal para pedestre através de rampa?

1. () sim 0. () não

5.0.0.5 Entrada - portão de acesso para veículos através de rampa?

1. () sim 0. () não

5.0.0.6 Acesso ao pátio coberto sem desnível? () não se aplica.

1. () sim 0. () não

5.0.0.7 Acesso ao pátio coberto por meio de rampa? () não se aplica.

1. () sim 0. () não

5.0.0.8 Acesso ao pátio de recreação descoberto sem desnível? () não se aplica.

1. () sim 0. () não

5.0.0.9 Acesso a praça interna descoberta por meio de rampa? () não se aplica.

1. () sim 5.0.9.2 () não

5.0.1.0 Acesso a quadra esportiva coberta sem desnível?

1. () sim 0. () não

5.0.1.1 Acesso a quadra esportiva coberta por meio de rampa? () não se aplica.

1. () sim 0. () não

5.0.1.2 Passagens em grelhas de drenagem – vão de 1,5cm entre grelhas?

1. () sim 0. () não

5.0.1.3 Sentido das grelhas de drenagem perpendicular à circulação de pessoas?

1. () sim 0. () não

Obs:

5.0.1.4 O tipo de pavimentação dos acessos esta em acordo com NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

5.1 ESTACIONAMENTO: () não se aplica.

5.1.0.1 Total de vagas: _____;

5.1.0.2 Vagas para idosos: _____;

5.1.0.3 Vagas para pessoa com deficiência: _____

5.1.0.4 Há 2% das vagas reservadas para pessoas com deficiência?

1. () sim 0. () não

5.1.0.5 Há 5% das vagas destinadas a idosos?

1. () sim 0. () não

5.1.0.6 Há sinalização vertical específica de estacionamento privado?

1. () sim 0. () não

5.1.0.7 Há sinalização horizontal?

1. () sim 0. () não

5.1.0.8 Há vagas localizadas próximas ao acesso do edifício?

1. () sim 0. () não

5.1.0.9 Há Existência de área de transferência sinalizada?

1. () sim 0. () não

Obs: _____

5.2 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL

5.2.0.1 Circulação de 1,50m?

1. () sim 0. () não

5.2.0.2 Circulação mínima de 1,20m?

1. () sim 0. () não

Obs: _____

5.3 RAMPAS () não se aplica.

5.3.0.1 Possui piso antiderrapante?

1. () sim 0. () não

5.3.0.2 Possui largura mínima de 1,20m?

1. () sim 0. () não

5.3.0.3 Possui largura recomendada de 1,50m?

1. () sim 0. () não

5.3.0.4 O guia de balizamento tem a altura mínima de 0,05m. ?

1. () sim 0. () não

5.3.0.5 Os patamares no início e final de cada segmento de rampa tem 1,20 de comprimento?

1. () sim 0. () não

5.3.0.6 Existe piso tátil para sinalização, com largura mínima de 0,28m, localizado antes do início e após o término de cada segmento de rampa. ?

1. () sim 0. () não

5.3.0.7 Possui inclinação transversal máxima de 2%.?

1. () sim 0. () não

5.3.0.8 A altura vencida em cada lance de rampa está de acordo com a NBR 9050:2004?

1. () sim 0. () não

5.3.0.9 A rampa é em curva?

1. () sim 0. () não

Obs: _____

5.4 ESCADAS () não se aplica.

5.4.0.1 Há piso antiderrapante?

1. () sim 0. () não

5.4.0.2 A largura mínima é de 1,20m?

1. () sim 0. () não

5.4.0.3 Possui a largura recomendada 1,50m?

1. () sim 0. () não

5.4.0.4 A guia de balizamento tem a altura mínima de 0,05m?

1. () sim 0. () não

5.4.0.5 Os Patamares no início e final de cada segmento da escada possui 1,20 de comprimento?

1. () sim 0. () não

5.4.0.6 Possui piso tátil de alerta para sinalização?

1. () sim 0. () não

5.4.0.7 Possui piso de alerta, com largura mínima de 0,28m, localizado antes do início e após o término de cada segmento da escada?

1. () sim 0. () não

5.4.0.8 Existe corrimão de dupla altura de ambos os lados?

1. () sim 0. () não

Obs: _____

5.5 CORRIMÃOS: () não se aplica.

5.5.0.1 Corrimão livre com sustentação pela parte inferior?

1. () sim 0. () não

5.5.0.2 Acabamento recurvado nas extremidades?

1. () sim 0. () não

5.5.0.3 Corrimão duplo com alturas associadas de 0,70m e 0,92m do piso?

1. () sim 0. () não

5.5.0.4 Corrimãos contínuos, com prolongamento antes do início e depois do término da rampa ou escada?

1. () sim 0. () não

5.5.0.5 Instalação de corrimãos central quando a largura da rampa e superior a 2,40m?

1. () sim 0. () não

5.5.0.6 Possui sinalização em Braille?

1. () sim 0. () não

Obs: _____

6.0 - EQUIPAMENTOS ELETROMECCÂNICOS

6.0.1 Plataforma Vertical: não se aplica.

6.0.1.0.1 Altura do desnível vencido: _____m

6.0.1.0.2 Possui sinalização visual da área de embarque?

1. sim 0. não

6.0.1.0.3 Plataforma com caixa enclausurada?

1. sim 0. não

6.0.1.0.4 Símbolo Internacional de Acessibilidade – SIA, visível em todos os pavimentos para indicar a existência da plataforma móvel?

1 sim 6.0.1.0.4.2 não

6.0.1.0.5 - Possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos atendidos?

1. sim 0. não

6.0.1.0.6 - Possui pessoal treinado para auxílio?

1. sim 0. não

6.0.1.0.7 Existe ascensorista?

1. sim 0. não

6.0.1.0.8 Há sinalização em Braille na botoeira externa?

1. sim 0. não

Obs: _____

6.0.2 Elevadores: não se aplica.

6.0.2.1 Existe ascensorista?

1. sim 0. não

6.0.2.2 Há sinalização em Braille na botoeira externa?

1. sim 0. não

6.0.2.3 Cabine com dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m?

1. sim 0. não

6.0.2.4 Botoeiras sinalizadas em Braille ao lado esquerdo do botão correspondente?

1. () sim 0. () não

6.0.2.5 Registro visível e audível da chamada?

1. () sim 0. () não

6.0.2.6 Há sinal sonoro diferenciado para deficiente visual perceber, sendo uma nota para subida e duas notas para descida?

1. () sim 0. () não

6.0.2.7 Comunicação auditiva p/ deficiente visual indicando o andar em que o elevador se encontra parado?

1. () sim 0. () não

6.0.2.8 Espelho na parede oposta a porta para permitir a visualização de indicadores de pavimentos aos usuários de cadeira de rodas?

1. () sim 0. () não

6.0.2.9 Existência de sinalização de alerta no piso em frente à porta do elevador?

1. () sim 0. () não

6.0.3.0 Possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos atendidos?

1. () .sim 0. () não

6.1.0 Qual tipo de porta:

1. () Guilhotina ou pantográfica. 2. () Automática. 3. () Com eixo vertical acionada manualmente?

Obs: _____

6.2 EQUIPAMENTOS:

6.2.0.1 Bebedouros: () não se aplica.

6.2.0.1.1 Altura compatível com usuário de cadeira de rodas (0,80m na face superior e 0,73m de altura livre) ?

1. () sim 0. () não

6.2.0.1.2 Altura compatível para crianças menores (7 – 10 anos) ?

1. () sim 0. () não

6.2.0.1.3 Área de aproximação frontal para usuário de cadeira de rodas?

1. () sim

0. () não

Obs: _____

6.2.0.2 Balcões de atendimento:

6.2.0.2.1 Altura máxima de 0,80m na face superior e 0,73m de altura livre ?

1. () sim

0. () não

6.2.0.2.2 Área de aproximação frontal para usuário de cadeira de rodas?

1. () sim

0. () não

Obs: _____

6.3 PORTAS E DISPOSITIVOS:

6.3.0.1 Portas

6.3.0.1.1 As portas de acesso ao(s) prédio(s) possui(em) largura $\geq 0,80\text{m}$?

1. () sim

0. () não

6.3.0.1.2 As demais portas possuem largura $\geq 0,80\text{m}$?

1. () sim

0. () não

6.3.0.1.3 As maçanetas das portas são do tipo alavanca?

1. () sim

0. () não

6.3.0.1.4 Na passagem das portas, existe área de aproximação (espaço de 0,60m) ?

1. () sim

0. () não

6.3.0.1.5 Em porta do tipo vaivém existe visor?

1. () sim

0. () não

6.3.0.1.6 A alturas do visor está em acordo com a NBR 9050:2004?

1. () sim

0. () não

6.3.0.1.7 Em porta giratória, há passagem alternativa acessível

1. () sim

0. () não

6.3.0.1.8 Quando houver passagem ao lado da porta giratória – esta é sinalizada (SIA)

1. () sim

0. () não

6.3.0.1.9 Em passagem com catraca, há passagem alternativa acessível e sinalizada?

1. () sim

0. () não

Obs: _____

Nota: Os dados aqui anotados estão vinculados aos acessos externos (calçadas públicas) e internos (pátio da instituição). O questionário acima foi retirado do Guia de acessibilidade do Estado do Ceará, sendo base de formulação para a aferição da acessibilidade das instituições escolhidas para este estudo.

ANEXO 2

Universidade Federal do Rio Grande do Sul Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. TCC – Políticas Públicas

Questionário sobre acessibilidade para Gestores do Serviço Público.

Identificação do prédio público:- -----
Endereço do Prédio:- ----- -----
<u>Gestor:</u>
Função/cargo:- -----
Data:- -----

1) Os acessos ao prédio possuem acessibilidade universal desde a rua até o interior desta edificação?

1. (S) 0. (N) 99. (N/s)

2) Os acessos internos do prédio possuem acessibilidade universal entre salas e demais pavimentos?

1. (S) 0. (N) 99. (N/s)

3) Os equipamentos urbanos no entorno do prédio (rua) e no seu interior (pátio), possibilitam a acessibilidade das pessoas com deficiência?

1. (S) 0. (N) 99. (N/s)

4) Há equipamentos de acessibilidade no prédio?

1. (S) 0. (N) 99. (N/s)

5) Em caso positivo à resposta acima (S), os equipamentos existentes são adequados segundo as leis e normas vigentes?

1. (S) 0. (N) 99. (N/s)

6) Sobre as questões que envolvem as pessoas com deficiência, na sua gestão ou na anterior, há alguma proposta para a melhoria do acesso destas pessoas ao serviço público, em particular aos prestados pela instituição que o Senhor (a) dirige?

1. (S)

0. (N)

99. (N/s)

7) Quais os principais entraves, em sua opinião, para a execução de benfeitorias na estrutura do prédio para que venham melhorara a acessibilidade para as pessoas com deficiência em sua gestão?

1. () falta conhecimento sobre o tema;

2. () ausência de setor responsável com esta atribuição;

3. () falta de recursos financeiros;

4. () burocracia estatal;

5. () não há entraves;

6. () nenhuma das anteriores;

7. () todas as anteriores;

8. () não sei.

9. () outro

Exemplifique quando marcado “outro”:

Como usuário dos serviços públicos, nos três níveis e nas três esferas de poder, assinale abaixo as proposições que segundo sua opinião prejudica a acessibilidade das pessoas com deficiência:

8. Ausência de rampas e rebaixes e inadequação das existentes.

1. () sim

0. () não

99. () N/S

9. Inexistência de elevadores e/ou plataformas de elevação entre pavimentos.

1. () sim

0. () não

99. () N/S

10. Altura de mesas e balcões de atendimentos inadequadas.

1. () sim

0. () não

99. () N/S

11. Banheiros inadequados às pessoas com deficiência.

1. () sim

0. () não

99. () N/S

12. Poucos profissionais especializados no atendimento de cegos, surdos, cadeirantes e outras deficiências.

1. () sim

0. () não

99. () N/S

13. Carência de sinalização que informem as pessoas com deficiência dos acessos aos serviços públicos e das barreiras existentes no local.

1. () sim 0. () não 99. () N/S

14. () todas as anteriores.

1. () sim 0. () não 99. () N/S

15. As construções futuras e as adaptações construtivas nos prédios públicos, à luz da legislação sobre acessibilidade, é uma necessidade que se impõe frente a crescente participação das pessoas com deficiências no mundo do trabalho e nas múltiplas atividades sociais que estas se fazem presentes?

1. () concorda 0. () discorda 99. () N/S

16. Dentre as prioridades da sua administração, em uma escala de 0 a 10, que nota você dá à preocupação desta Instituição com a acessibilidade, sendo que de 0 a 4 não é prioritário, de 5 a 7 tem prioridade média e de 8 a 10 tem alta prioridade.

Nota:.....

18. Nos concursos públicos realizados foram preenchidas as cotas para pessoas com deficiência em sua instituição?

1. () sim 0. () não 99. () N/S

19) em caso afirmativo na questão acima, informe o tipo de deficiências:

1. () física 2. () auditiva 3. () visual 4. () intelectual 5. () N/S

20) além dos trabalhadores concursados há outros usuários do prédio (CC's, terceirizados, estagiários) com alguma deficiência.

1. () sim 0. () não 99. () N/S